O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO—J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVIII

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

QUARTA-FEIRA 12 DE JUNHO DE 1889

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 3:801

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO: —AINDA A QUESTÃO DOS VINHOS.—AVEIRO NO PARLAMENTO.—O CAMINHO DE FERRO DO VAL DO VOUGA.—VIAÇÃO MUNICIPAL.—UNANIMES.—CARTA DE LISBOA.—NOTICIARIO.—REFORMA DA LEI DO RECRUTAMENTO.—CARTA DE LISBOA.—CARTA DE FOZCOA.—SECÇÃO PARLAMENTAR. — PARTE OFFICIAL. — FOLHETIM: O MARQUEZ DE LETORIÈRE. —CORREIO DE LISBOA.

AVEIRO

AINDA A QUESTÃO DOS VINHOS

Está ainda na tela parlamentar a questão dos vinhos. Os commerciantes sustentam a *gréve, impellidos*, na maior parte, por circumstancias de força maior, e o dictador Andressen passeia pelas ruas de Lisboa, supondo que o governo capitulará em assumpto em que era preciso que os do Porto cedessem, para que o paiz lhes levasse finalmente a bem o seu procedimento ulterior. Que o até aqui posto em scena tem sido desgraçado para a classe, que devia ter demonstrado só o seu amor á legalidade.

Quando um cavalheiro do Porto se intrometteu na questão como medianeiro, o commercio bateu palmas, e declarou que o governo havia capitulado. Quando lhe provaram exactamente o contrario, dando-lhe solemne desmentido, esbravejou por se ver apanhado nas suas proprias redes. Ora isto não é digno, nem sério. Póde ser uma alicantina, mas o commercio é que não póde fazer alicantinas sem se desconsiderar. A verdade ficava-lhe bem. A invenção, a mentira mostrou as proporções da empreza, e causou grande sensação na opinião, que não está com os homens dos vinhos, e que sentiria immenso se visse o governo submetter-se, quando do seu lado estão a razão e a conveniencia legitima. E isto acha-se tão evidentemente demonstrado, que negal-o seria despropósito.

As gréves de Villa Nova foram contra os donos dos armazães e das tanoarias e contra os matullas e operarios. E não póde nem deve admittir-se que o commercio de vinhos, exercido na sua parte mais importante por casas estrangeiras, queira dar leis no paiz, propondo-se a tratar com os poderes publicos como de potencia a potencia. Isto seria um cumulo.

Os pontos que actualmente se discutem no parlamento são de bastante importancia, mas não removem totalmente a crise vinicola. Porque não se acaba por uma vez com as mixordias preparadas com a aguardente de cereaes, de figo, etc., para que sejam só distillados os vinhos que não prestam para o consumo?

E sobre este ponto insistiremos nós tantas vezes, quantas sejam mister, para que se tomem providencias energicas e se deem garantias solidas ao productor, ao consumidor, e ainda ao commercio, porque todas estas classes devem combinar-se, para que tudo tenha uma solução conveniente.

O parlamento ainda funccionará por alguns dias. A opposição, que tanto tempo desbaratou em impertinencias, tinha agora ensejo de assignalar o seu patriotismo. Sem se prohibir a liberdade do fabrico, nem a da introducção de aguardente de cereaes, estabeleçam-se tributos por tal fórma onerosos, que semelhante industria desappareça da face da terra.

São estas as nossas aspirações.

AVEIRO NO PARLAMENTO

Queria por força o sr. Consiglieri Pedroso impingir antes da ordem do dia da sessão de sabbado toda a sua estopada sobre as cousas de Aveiro, mas a camara é que não esteve para o aturar. Realmente já é mania suppor que alguem se importa com as falsas informações e ainda mais injustas apreciações dos negocios politicos d'esta terra, que ninguem lhe incumbiu. Porque é de vêr, que, sendo dez os representantes directos d'este districto em côrtes, 8 deputados e 2 pares do reino electivos, nenhum d'elles até agora no parlamento, ou fóra d'elle, se fez eco das calumniosas invectivas que contra nós tem vomitado na imprensa, e quer vomitar na camara, o palrador republicano. D'aqui se deduz logo que elle é apenas canudo de despejo das immundices que por ahi vão pela rua, mas que nem sequer sujam as solas dos sapatos dos homens de bem. O proprio sr. Dias Ferreira, representante da minoria, e deputado da opposição, votou todas essas infamissimas calumnias ao desprezo que merecem, conservando-se extranho e superior á lucta esfomeada da canalha, que ainda nos primeiros tempos o tentou enganar. Só o sr. Zofimo, que nem mesmo pelo nome se confunde com outro qualquer, se prestou ao papel de ir insultar gratuitamente, e a coberto da sua immunidade parlamentar, quem no parlamento não tem voz para se defender. Batido na imprensa, onde tem tractado a questão d'uma maneira bem impropria de quem se presa, refugiou-se atraz da sua carteira de deputado para de lá, mais a salvo, dardejar aleives contra os seus adversarios, que deixou cá fóra. Mas como elles cá fora ouvem o que elle lá dentro diz, não ficará sem resposta.

Por ora nada disse que valha a tinta precisa para lhe responder. Começou por se remontar á dissolução da meza da Misericordia em julho de 1887. Vê-se que lhe custa bem a ruminar essa medida, strictamente legal, pois ainda lhe volta á bocca dois annos depois. E no entanto, d'esse acto do governador civil, previamente authorisado pelo governo nos termos do n.º 3.º do art. 220 do Codigo Administrativo, e legalmente fundado no art. 17 do mesmo Cod., ainda ninguem recorreu para os tribunaes do contencioso administrativo, como aliás permitte o art. 222 § 2.º d'esse Codigo. Isto é a resposta mais completa a todas as criticas, extemporaneas e incompetentes, feitas áquella resolução.

Fallando em arbitrariedades, e violencias, que teve o cuidado de não mencionar para não ser logo desmentido; declamando uns palavrões estafados sobre liberdade, que não comprehende, e sobre democracia, que só sabe explorar, berrou contra a introducção das irmãs da caridade no hospital da misericordia, impondo a responsabilidade d'esse acto ao sr. governador civil, que a elle foi estranho. Ora discutir um facto, que, em si e em todas as suas consequencias, deixou de existir ha mais de 8 mezes, e pedir contas d'elle a um funccionario que nem directa nem indirectamente contribuiu para que elle se désse, antes efficazmente concorreu para elle desapparecer, é o cumulo da impertinencia e da asneira.

Foi n'estas alturas da estopante prelenga que o sr. presidente da camara lhe observou, que o paiz tinha mais em que cuidar, e o parlamento mais que fazer do que atural-o, e elle teve de se calar em manifesto beneficio da verdade e do bom senso.

O CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

Uma boa noticia para esta cidade.

As commissões reunidas de fazenda e obras publicas da camara dos srs. deputados, dando parecer sobre a proposta de lei para conclusão da rede complementar dos caminhos de ferro ao norte do Mondego, deliberaram, de accordo com o governo, introduzir tambem n'esse projecto de lei a authorisação para construir, por empreitadas geraes, e no praso maximo de seis annos, uma linha ferrea que, partindo de S. Pedro do Sul, entroncando com a de Mangualde a Recarei, siga pelo Valle do Vouga, a entroncar na linha do norte, e dizem no respectivo relatorio que esta nova linha «é destinada a servir toda a bacia do Vouga, cheia de população e abundante de productos agricolas, pondo-a em rapida communicação com o Porto, centro principal do commercio do norte do paiz».

E' pouco provavel que este projecto de lei possa ainda ser approvado *na actual sessão legislativa, que está* a expirar. Mas fica ao menos reconhecida e consignada já d'uma maneira authentica a necessidade e importancia d'essa nova via de communicação accelerada, como promessa que obriga o parlamento e o governo, e como incentivo a emprezas ou companhias particulares que se proponham a construir e explorar essa linha sem necessidade de subvenção ou garantia.

Este passo largo na realisação d'este notavel melhoramento, de incontestavel importancia, deve-se principalmente aos desinteressados e benemeritos exforços dos nossos illustrados amigos os srs. Luiz, José Bandeira Coelho e dr. Barbosa de Magalhães, e temos esperanças de que não pararão aqui os relevantissimos serviços prestados sobre isto já por estes distinctos cavalheiros á região do Valle do Vouga. Ligam-se n'este ponto inteiramente os interesses dos dois districtos de Vizeu e de Aveiro. E é nossa convicção que a importancia e riqueza da região que aquella linha se propõe atravessar dispensam qualquer auxilio ou subsidio do estado para a sua construcção. A linha do Valle do Vouga, partindo de S. Pedro do Sul e vindo entroncar com a linha do norte na estação de Aveiro, com um ramal de Pecegueiro ou Vouzella para a estação de Ovar ou Esmoriz, satisfaz completamente todas as necessidades e conciliia todos os interesses de viação d'este districto, porque por um dos ramos se encurta a ligação da Beira Alta com o Porto, servindo os concelhos de Cambra, Oliveira de Azemeis, Feira, Estarreja e Ovar, e pelo outro liga directamente as duas capitaes dos districtos de Aveiro e Vizeu, e a barra e ria de Aveiro com toda a provincia da Beira Alta, servindo os concelhos de Vouzella, Sever do Vouga, Albergaria a Velha, Agueda e Aveiro.

Esta é pois a solução ambicionada, e para que convergem todos os esforços dos que tão patrioticamente se tem empenhado n'este grave assumpto.

VIAÇÃO MUNICIPAL

As commissões parlamentares de administração publica e de obras publicas acabam de tomar uma deliberação tão justa e tão util para as administrações municipaes, que, apesar do adiantado da actual sessão legislativa, é possivel que se converta ainda agora em lei do estado.

Attendendo ás immensas representações das camaras municipaes e projectos de iniciativa dos deputados para desvios do fundo de viação municipal, resolveram formular um projecto de lei geral sobre o assumpto, escolhendo para relator d'esse importantissimo projecto o sr. dr. Barbosa de Magalhães.

Por elle, pódem as camaras ser authorisadas pelo governo, ouvida a Junta Geral, a desviar até 2 terços do fundo especial de viação para outras obras de reconhecida utilidade publica, devendo restituir depois essas quantias ao mesmo cofre por annuidade não inferiores a 10 por cento; e são relevadas as camaras municipaes da responsabilidade em que, até agora hajam incorrido por esses desvios, devendo tambem fazer a restituição em annuidades de 12 p. c. São porém dispensadas d'essa restituição as camaras municipaes que tiverem já executado dois terços pelos menos da rede da viação municipal do seu concelho.

Este projecto ha de ser necessariamente acolhido com geral louvor em todo o paiz, pois se destina a regularisar o util estado de finanças municipaes da maior parte dos concelhos.

UNANIMES

E' d'um collega nosso de Lisboa o seguinte artigo:

«Não nos enganámos. Os acontecimentos têem-se atropellado n'uma vertigem, que os pachorrentos não previam e os optimistas da inercia nem sequer sonhavam. Ahi têem agora a realidade.

Põe-nos em evidencia a Africa. chegou a hora das grandes resoluções, o problema colonial impõe-se aos nossos brios e aos nossos interesses; não se póde hesitar um instante e não se póde perder um dia. A nossa missão historica é inilludivel. Ou a acceitamos, tal qual ella é, com todos os seus graves encargos e com todas as suas altivas esperanças e affirmaremos a virilidade d'esta raça illustre; ou a engeitamos, e temos de fugir da Africa, deixando atraz de nós, nas scintillações intermittentes de uma luz que se apaga, a tradição homerica de quatro centos annos e em farrapos pelos sertões as paginas em branco que a civilisação confiára ao nosso esforço.

Agora nem é prudente hesitar, nem seria digno retroceder. E' a hora critica de ir para diante ou de fugir; de levantar os olhos para o futuro, sacudir a *musculatura enervada* e *partir* ou deixar tristemente que os outros partam, que nos precedam, que vão apagando os rastos da nossa marcha de quatro seculos, e então desertar.

Partir é ampliar o futuro, preceder é sustentar o imperio, como ir de vagar seria perder o tempo e desertar, seria perder o nome.

Temos de fallar como potencia colonial nos conselhos da Europa, ou emmudecemos para sempre; temos de ficar na Africa e caminhar e progredir ou nos empurram as ambições que querem passar pelo nosso caminho e vamos cahir ao mar, que foi a nossa grandeza e a nossa via capitolina.

Pesam-nos sobre os hombros os encargos de um imperio em crise, somos ao mesmo tempo a mais pequena metropole da Europa e a mais prestigiosa e dilatada soberania do continente negro. A Historia é para nós, a um tempo, aureola e corôa de espinhos. Maior ainda do que o imperio, impõe-nos enormes deveres e susceptibilidades excepcionaes. Para retroceder, é preciso esquecel-a e para desertar, é necessario rasgal-a.

Chegou o momento historico das affirmações. E' a propria Europa que nol-as impõe.

A America é dos americanos, a India será dos cossacos, o continente negro será o mercado e a opulencia das nações aventurosas e das potencias industriaes. Mas para nós é a grandeza politica, é o futuro, é o maior objectivo d'esta raça, é talvez a nossa propria existencia, que não podia ficar, como a hera, enleada á grandeza dos escombros.

Chegou a hora inadiavel da defeza pelo trabalho, pelo progresso, pelas affirmações civilisadoras, como ha quatrocentos annos chegára a hora das audacias, guiadas pelo aço da bussola e engrandecidas pelo aço das espadas. Agora, em vez de citadellas, estações civilisadoras, em vez de batalhas, affirmações de supremacia culta.

Temos traçados os limites de expansibilidade do nosso dominio e as fronteiras historicas dos nossos objectivos. Não hostilisamos ninguem, não ferimos nenhuns direitos; seremos visinhos lealissimos de todas as ligitimas soberanias. Nem um passo para diante d'aquelles limites, mas tambem nem um passo para traz dos nossos direitos.

Deixem-nos cumprir tranquillamente a nossa velha missão. Não nos atravessamos no caminho de ninguem; não se atravessem no nosso caminho.

Tinham que ver se haviam de passar por cima de nós os bufarinheiros das companhias mercantis e se haviamos nós de fugir dos sertões, escorraçados pelos *commis-voyageurs* dos algodoeiros!

Pense n'isto o governo, inspire-se na moção patriotica do parlamento, conte com a unanimidade do paiz para quantas questões importem ao seu futuro e á sua honra, e defenda os nossos direitos e resgate o tempo perdido.

Não carece de offender legitimas susceptibilidades para manter as nossas legitimas aspirações. Affirme o dominio historico, como a projectada *Companhia soberana* intentaria affirmar a usurpação.

Proceda serena e energicamente; sobretudo, proceda depressa. Far-nos-ha justiça, afinal, a propria Inglaterra.

Para a defeza do nosso prestigio e do nosso imperio, falle em nome do paiz o governo, seja quem fôr, que terá por si os partidos, seja quaes fôrem.

A nossa forga é a unanimidade, e na paixão da patria somos todos unanimes.»

Plenamente d'accordo.

CARTA DE LISBOA

11 DE JUNHO DE 1889.

(D'outro correspondente)

Realisou-se no sabbado, no *Hotel Braganza*, o jantar offerecido pelos dignos pares do reino do districto de Aveiro, os srs. marquez da Graciosa e Manuel Paes Villas Boas, ao sr. conselheiro Emygdio Navarro.

Tinha este jantar a mesma significação sympathica que tivera o outro offerecido pelos deputados eleitos pelo districto de Aveiro, ao nobre ex-ministro das obras publicas, em nome da junta geral d'este districto, e para o qual haviam sido convidados, como era de justiça, aquelles dignos pares, que assim, d'uma maneira duplamente cavalheirosa, corresponderam áquelle convite.

O banquete foi sumptuosamente servido, e correu com tão affectuosa animação que deixou no animo de todos as mais gratas recordações. Os centros da meza eram occupados, d'um lado, pelo sr. conselheiro José Luciano de Castro, tendo á sua direita o sr. Barros e Sá, presidente da camara dos dignos pares, e á sua esquerda o sr. Francisco de Campos, presidente da *camara dos srs. deputados*, e do outro lado o sr. conselheiro Emygdio Navarro, tendo á sua direita o sr. conselheiro Dias Ferreira, como deputado mais antigo do districto de Aveiro, e á sua esquerda o sr. dr. Barbosa de Magalhães, como presidente da commissão executiva da Junta Geral do mesmo districto, e deputado por Ovar. A' direita do sr. conselheiro Barros e Sá, sentavam-se os srs. conde de Castello de Paiva, antigo deputado por Arouca, e antigo governador civil d'esse districto, d'onde é natural, e o sr. Manuel Paes Villas Boas, digno par eleito pelo districto de Aveiro; á esquerda do sr. deputado por Ovar, sentavam-se os srs. conselheiro Albano de Mello, deputado pelo circulo plurinominal de Aveiro, e Almeida e Brito, deputado pelo circulo de Anadia; á esquerda do sr. dr. Francisco de Campos, estavam os srs. dr. Francisco de Castro Mattoso, antigo deputado pelo circulo plurinominal de Aveiro, e natural d'esse concelho, e Armando Navarro; á direita do sr. Dias Ferreira, ficaram os srs. conselheiro Corrêa Leal, deputado pela Feira; dr. Simões dos Reis, deputado por Oliveira d'Azemeis, e marquez da Graciosa.

Como se vê, nem um só dos homens d'este districto que na actual politica portugueza occupam eminente logar deixou de ir prestar ao distinctissimo estadista, jornalista emerito, e parlamentar brilhante a homenagem devida aos seus prodigiosos talentos e aos seus relevantes serviços. O sr. Antonio Maria de Carvalho, actual deputado por Arouca, telegraphou de Torres Novas pedindo desculpa de não poder comparecer, mas associando-se áquella justa manifestação. Não compareceu tambem o sr. Gomes Netto, deputado natural da villa de Ovar, por ter ido aos Açores.

A meza estava graciosamente adornada com flôres e luzes. O menu do jantar, que começou ás 7 1|2 horas da tarde, foi o seguinte:

Ao Champagne, levantou-se o digno par sr. Villas Boas, e proferiu um elegante e enthusiastico discurso, explicando o motivo d'aquella festa, fazendo o mais rasgado e alto elogio das virtudes civicas e pessoaes de Emygdio Navarro, referindo-se com sympathica admiração a Barbosa de Magalhães, e brindando por fim ao sr. conselheiro José Luciano de Castro, o primeiro estadista do nosso paiz, e o mais distincto d'entre todos os distinctos filhos de Aveiro pelos seus dotes de intelligencia, de saber, de coração e de caracter. O nobre presidente do conselho de ministros declinou modestamente aquelle merecidissimo titulo, e brindou ao nobre marquez da Graciosa, como fidalgo entre os fidalgos, e ainda mais nobre de coração que de nascimento. Este illustre e fiel representante da genuina fidalguia portugueza levantou então um cordealissimo brinde aos deputados do districto de Aveiro. Agradeceu em nome d'estes o sr. conselheiro Dias Ferreira, declarando que bem comprehendia que aquella festa era eminentemente politica, na boa e nobre accepção d'esta palavra, mas que nem por isso, se sentia mal alli, antes se julgava bem, pois sempre entendera que o seu dever como homem publico era luctar sem odios, combater sem accinte, e discutir sem injuriar—sereno e justo em tudo e com todos; e terminou saudando os dignos presidentes das camaras legislativas. Seguiram-se ainda depois muitos outros brindes, trocados affectuosamente entre todos os convivas, e assim terminou esta festa que ha de ficar memoravel nos annaes d'esse districto.

Consta-me que a commissão executiva vae agradecer em nome da Junta Geral aos illustres pares e deputados a maneira como desempenharam a missão que lhes fôra commettida para com o benemerito ex-ministro das obras publicas, e antigo deputado por Arouca.

W.

NOTICIARIO

Corpus Christi. — Não tem nenhum fundamento o boato por ahi espalhado de que não sahe este anno a costumada procissão do Corpo de Deus, pois no dia 20 haverá no templo de N. Senhora da Gloria a festa d'egreja, de manhã, e de tarde pelas 5 horas sahirá a procissão com o estado de S. Jorge e a classica imagem do popular S. Christovam, a qual chama aqui uma concorrencia enorme de forasteiros, principalmente da beira-marinha, que animam a cidade com os seus descantes e danças caracteristicas. Em consequencia das obras da ponte e Costeira o itenerario da procissão soffre modificação.

Grande festividade e romaria.—O templo parochial de Vagos ostentou no domingo uma decoração deslumbrante, devida á pericia e bom gosto do armador aveirense, *o sr. José Luiz Bernardes, e imponencia* dos dois elegantissimos lustres de crystal, estreados e propriedade da solicita junta de parochia, para a celebração da pomposa festa do Espirito Santo, cujo esplendoroso culto subiu de ponto n'este anno, devido á desvelada iniciativa do dignissimo presidente, o nosso nobre amigo, o sr. visconde de Valdemouro, e do digno juiz, o nosso bondoso amigo, o sr. Miguel Santhiago, que se não poupou a esforços e a despezas para a tornar memoravel. A' missa solemne, com ricos paramentos de tela d'ouro, assistiu a reputada phylarmonica da Vista-Alegre, que executou proficientemente a explendida, mas difficil, missa de Rossi, sob a cuidada e artistica direcção do sr. Martins Rosa, que cantou muito bem o—*Qui sedes*. Ao Evangelho subiu ao pulpito o eximio orador, o sr. dr. Alves Mendes, que pronunciou um discurso de tal quilate, que deixou absorto todo o auditorio. A sua oração que foi eloquentissima, versando sob a influencia do christianismo no mundo antigo e moderno, e particularmente sobre a efficacia do Divino Espirito Santo, teve rasgos sublimes, imagens explendidas, comparações admiraveis, n'aquelle estylo rendilhado que é só d'elle! De tarde volveu outra vez á tribuna sagrada e proferiu outro discurso monumental, com torrentes de pensamentos aprimorados, descripções d'um colorido quente, tal como a photographia synthetica da historia de todos os seculos, com um vigor e justeza de pasmar! Os vaguenses ficáram deslumbrados com a voluptuosa fluencia d'este grande genio do pulpito portuguez!

Sahiu em seguida a procissão, com um andor da Virgem, que percorreu as ruas da villa, profusamente adornados com festões de murta e flôres, e bandeiras e galhardetes.

A' noite, com uma concorrencia enorme de romeiros de Cantanhede, houve na rua e largo adjuntos á egreja matriz, vistosa illuminação á veneziana do nosso patricio, sr. Fortuna, e queimou-se um variado fogo de artificio e dynamite, devido a um dos mais habeis pyrothenicos d'esta cidade, que apresentou uma peça de grande e deslumbrante effeito de côres. Durante elle a afamada phylarmonica da Vista-Alegre tocou o seu variado e selecto reportorio, com a perfeição que a distingue. A charanga não pode comparecer, apesar de se ter compromettido com os festeiros.

Na madrugada de segunda-feira começou a convergir para o arraial da Senhora de Vagos, em *char-á-bancs*, em carros, enfeitados, de bois, a cavallo e a pé, uma concorrencia enorme de povo não só principalmente do concelho de Cantanhede, como ainda de mais 7 concelhos, em cujo numero entra Aveiro. Todo este povoléu, de variados e pittorescos trajes, acampanha em volta da capella, e não tarda que comecem a dar as 3 voltas á roda d'ella, as procissões de cruz alçada de Cantanhede, e outras freguezias, novenas com *penitentes* amortalhados, entoando cantos e resando orações, por fóra e dentro da capella, onde os padres estão no pulpito a *enfiar* sermões a eito, em quanto que no arraial, ao som harmonioso da banda de musica citada, os ranchos dos romeiros aqui dançam, alli comem lautamente os seus farneis, até que chega a hora da distribuição do *bôdo*, que foram este anno 23, sendo de pão de trigo e dinheiro. Apesar de uma tão avultada affluencia de gente não houve uma desordem, correndo tudo na paz do Senhor, ao policia civil e da fiscal.

A' noite voltam os romeiros a Vagos e em danças e descantes passam a noite. De manhã cedo tornam á ermida, entrando com a sua procissão o parocho de Cantanhede na villa, indo este á egreja matriz rezar missa, á qual assistiu a musica, e depois seguem processionalmente até ao fim da villa, acompanhados da mesma banda, e ahi se despedem até ao anno que vem.

E' uma festa e uma romaria, cujos attractivos, por pouco usuaes, chamam muito a attenção e despertam sempre commoção a quem gosta de apreciar os bellos costumes do povo portuguez.

Associação dos Salvadores.—Já hontem a ria parecia começar a animar-se com os exercicios praticos da escola de remagem, devendo abrir-se por estes dias algumas escolas mais, como a de natação, navegação á vela, etc. Logo que o material de salvação chegue, o que, cremos, será breve, deverão principiar-se os exercicios de salvação, que na verdade devem ser interessantes.

Exames nos lyceus.—Para os exames no lyceu d'esta cidade foram nomeados os seguintes srs.:

Lingua e litteratura portugueza:—Dr. José Maria Rodrigues, lente da Universidade; Alvaro de Moura Coutinho d'Almeida d'Eça, professor do lyceu d'Aveiro; Manuel do Nascimento Nobrega, professor do lyceu de Leiria.

Lingua franceza e ingleza:—Manuel Gonçalves de Figueiredo, professor do lyceu d'Aveiro; Albino Dias Ladeira de Castro, idem; José Rodrigues Soares, idem.

Geographia e historia:—Clemente Pereira Gomes de Carvalho, professor do lyceu de Coimbra; Albino Dias Ladeira de Castro, professor do lyceu de Aveiro; Alexandre José da Fonseca, idem.

Mathematica, physica, chimica e introducção á historia natural:—Joaquim de Oliveira Rino Jordão, professor do lyceu de Leiria; Elias Fernandes Pereira, professor do lyceu d'Aveiro; Manuel Gonçalves de Figueiredo, idem.

Lingua latina:—Manuel do Nascimento Nobrega, professor do lyceu de Leiria; Antonio Ferreira Louro, idem; Manuel da Costa Carvalho, professor de latim na Louzã.

Philosophia:—Dr. José Maria Rodrigues, lente da Universidade; Alexandre José da Fonseca, professor do lyceu d'Aveiro; Francisco David Calder, professor do lyceu de Lamego.

Desenho:—Manuel Gonçalves de Figueiredo, professor do lyceu d'Aveiro; João da Maia Romão, idem; Luiz Augusto Pereira Bastos, professor do lyceu de Coimbra.

Atrazo do correio.—Ante-hontem recebeu-se aqui o correio do sul 4 horas mais tarde do que devia receber-se. A causa foi um novo desarranjo entre as estações de Payalvo e o Entroncamento. Para levar o comboio até ao Porto foi necessario requizitar outra machina. Parece que o caminho de ferro do norte está na sua infancia! Sempre descarrilamentos, sempre atrazos!

Fallecimento.—Falleceu na sua casa do Bunheiro o revd.º padre Domingos Tavares Affonso e Cunha, que por muitos annos rezidiu n'esta cidade, e que ha bastante tempo estava physica e intellectualmente impossibilitado de exercer o ministerio ecclesiastico. Viveu sempre modestamente, legando a seus irmãos uma boa fortuna em capital e propriedade.

Mais um!—Dizem-nos que se vae publicar aqui um jornal religioso, sob o titulo—*Successos*.

Desamortisação.—No dia 3 de julho hão de andar em praça no governo civil d'este districto varios bens, pertencentes á confraria do Santissimo Sacramento da freguezia de Barcouço, concelho da Mealhada, e ao passal da egreja da freguezia de Espargo, concelho da Feira.

Infortunio.—Ha dias foi intimado Joaquim Rodrigues, do Fojo, da freguezia de Sobrado de Castello de Paiva, para despejar a casa, e entregar as terras, que havia herdado de seus paes, e que fôra obrigado a vender para pagamento de dividas hypothecarias. Em quanto a mulher foi ao logar de Nojães procurar casa, o infeliz, allucinado, cortou couves e arvores, que já lhe não pertenciam; e, afinal, appareceu morto na levada dos moinhos, no mesmo logar do Fojo. A voz publica mais geral é que o infeliz se suicidara. Ha porém quem diga que a morte foi simplesmente cazual. Em todo o caso é mais uma desgraça a registar.

Em tratamento.—Actualmente estão em tratamento na Serra da Estrella quarenta tuberculosos, albergados em onze casas. O Club Herminio, que já conta 600 subs- hospitaes, comportando cada um quarenta enfermos. O orçamento calcula as despezas de construcção de cada um dos hospitaes em dez contos de réis. Ha um hospital destinado a mulheres e creanças, que já está sendo construido, graças ao donativo de uma generosa senhora de Lisboa, cujo nome se occulta sob o mais rigoroso incognito.

O tempo.—Continúa inconstante e frio, por effeito das nortadas.

Trabalho no mar.—Tem continuado o trabalho no mar, mas até hontem com pouco successo. Hontem porém já houve melhores lanços, havendo alguns de 72$000 e de 75$000 reis, sendo estes os maiores.

A pesca foi petinga graúda em algumas costas.

Curiosidades.—Aos leitores que resolverem visitar Paris nos proximos dias da exposição, recordamos que os *Grands Magasins du Printemps*, no bd. Haussmann, são uma das maiores curiosidades parisienses, principalmente a sua monumental sala de machinas, installação unica no mundo.

E' para receiar.—O astronomo hespanhol D. Mariano Herrera annuncia violentos cyclones e tempestades no Aragão, Mancha, Navarra, Castella, Portugal e França, desde o dia 13 até 21 do corrente, terminando o mez com fortes temporaes, chuvas e ventanias. E' para receiar por que quasi sempre acerta.

Publicações.—Recebemos e agradecemos as seguintes:

— Os afamados e acreditadissimos editores parisienses, sr. Guillard, Aillaud & C.ª acabam de nos offerecer 2 bellos exemplares da formosa gravura em grande tamanho, representando o explendido aspecto do Campo de Marte, illuminado na noite da inauguração da Exposição Universal.

Os desenhos são todos primorosos, destacando-se o maior, que foi feito debaixo do grande arco da monumental torre Eiffel. Estas preciosas gravuras, impressas n'um só papel, forte, magnifico, custa apenas 200 réis, sendo realmente para admirar que por tão insignificante quantia se possa dar um trabalho artistico assim, soberbo e magestoso como é.

Os srs. Guillar, Aillaud & C.ª, como por vezes aqui temos dito já, teem uma filial em Lisboa, de onde mais facilmente os nossos leitores podem requisitar os exemplares que quizerem das bellas obras que quasi todos os dias aqui lhes recommendamos.

— *Os Exilados da Terra*, obra explendida de André Laurie, com immensas e magnificas gravuras, fasciculo n.º 3, edição da C. N. Editora.

— *Bibliotheca Universal Antiga e Moderna*, n.° 34. *Antes nunca que tarde*, por Alphonse Karr, volume 2.°, editada pela Companhia N. E.

— *O Inferno*, de Dante, obra monumental, com formosas illustrações de Gustavo Dorée, fasciculo n.° 39, edição da C. N. Editora.

— *A Vinha Portugueza*, revista mensal dedicada ao progresso e defeza da viticultura nacional, n.° 5 do 4.° anno.

— *O Rei dos Grilhetas*, de Ernesto Cagendu, romance illustrado pelo processo Gillot, fasciculo n.° 18, editada pela C. N. Editora.

— *O Açafate de Costura*, magnifica publicação quinzenal de trabalhos de costura, crochet, bordados, letras ornamentaes, tapessaria, etc., etc.; estão publicados os n.os 2 e 3 d'este anno, publicando trabalhos de bello gosto e bello effeito.

— *Revista popular de conhecimentos uteis*.—Summario do n.° 51.—A agricultura.—Façamos boas donas de casa.—O calor (III).—A falsificação das substancias alimentares.—Doenças das gallinhas.—A nossa gravura.—O ninho dos rouxinoes. — Historia da serra. — Eduardo Coelho.—Contra a tisica.—Fonte dos Marmelaes em Thomar.—Borda d'agua vegetal.— Seda artificial.—Adubo para flores.—A genebra.—Limpeza da vasilhas de petroleo.—Contra invasão dos coelhos.—Desinfecção pelo acido sulfuroso.—Modo de tirar a côr ás vasilhas:—Balança de precisão.—Desincrustação das caldeiras.—A tuberculose no cão.—Conservação das flores.

Redacção e administração, rua de Santo Antonio dos Capuchos, 51.

— *Comedia Portugueza*. Está publicado o n.° 36 d'este semanario de critica humoristica, que se publica em Lisboa, com illustrações de Julião Machado e prosa dos srs. dr. Marcellino Mesquita e Silva Lisboa.

Summario:—O Verão (1.ª pagina) —Effeitos de varias luzes (paginas do meio)—Os dois *meetings* (pagina final) —Os Declamadores (poesia de Eduardo Vidal)—*Can-cans* illustrados—Artes e Lettras.

Requisições ao nosso collega Silva Lisboa, redactor-gerente da *Comedia Portugueza*, rua Ivens 41, Lisboa.

A hydrophobia—medidas contra os cães.— Sobre o assumpto diz o *Conimbricense* de 8 o seguinte:

«Appareceu ha poucos dias um cão damnado, no logar de Cellas, onde mordeu differentes outros cães. O mesmo cão, entrando na casa onde móra o sr. padre Gaspar Alves de Frias Eça Ribeiro, alli lhe mordeu dois cães, que o dono logo em seguida mandou matar. Na quinta, pertencente ao sr. Bernardino do Nascimento Leite Ribeiro, mordeu cinco outros cães, que tambem foram mandados matar pelo proprio dono. Consta tambem que apparecera um cão damnado, no local onde está estabelecida a escola agricola.

N'estes termos, e em perfeita conformidade com o disposto no regulamento de saude pecuaria, approvado pelo decreto de 7 de fevereiro do corrente anno, e publicado no resolveu a camara municipal prohibir por 2 mezes o transito de cães nas ruas da cidade e nos logares de Cellas, Santo Antonio dos Olivaes, e freguezia de S. Martinho do Bispo, salvo andando com açamo.

Egualmente tomou a camara a providencia de mandar apprehender todos os cães, que no praso de 2 mezes forem encontrados sem açamo, e bem assim os que em qualquer epoca apparecerem sem colleira, com a designação do dono e da morada. Para se dar cumprimento a esta resolução está-se aprompiando um carro, em que devem ser transportados os cães, e uma rede com que hão de ser apanhados.»

As tempestades em Madrid.—Os jornaes madrilenos chegados ultimamente, trazem detalhadas noticias da grande tempestade que desabou sobre Madrid no dia 7, e a que se referiram os telegrammas da Havas. O dia amanhecera carrancudo, e cerca das 3 horas da tarde, a escuridão era tal, que em algumas casas foi necessario accender os candieiros. A's 3 e um quarto principiou a chover torrencialmente, fuzilando os relampagos de um modo aterrador. Até ás 4 horas e meia, a agua cahia a torrentes, convertendo em lagos as ruas e praças. A chuva de pedra foi de tal ordem, que partiu os vidros das claraboias, das janellas e dos candieiros da illuminação publica. e arrancou os fios telegraphicos e da luz electrica. Os transeuntes, cheios de pavor, refugiaram-se nos portaes e estabelecimentos que encontravam abertos. As faiscas electricas, cahiram sobre os fios telegraphicos, destruindo-os e o estampido dos trovões era tal, que as casas estremeciam como se houvesse um abalo de terra. O Manzanares cresceu espantosamente, e alastrando-se pelas margens innundou todas as habitações, causando consideraveis prejuizos. Na Puerta del Sol podiam navegar á vontade alguns barcos. A tempestade foi violentissima, podendo dizer-se que não houve casa que não soffresse mais ou menos. A's 6 horas a tormenta tinha passado, restando de toda esta scena que levou o terror de todos os bairros de Madrid, esse cheiro insupportavel, causado pelo rompimento dos canos que eram insufficientes para dar vasão á agua.

O comboyo de Toledo chegou ao seu destino com grande atrazo por ter desabado uma trincheira. Felizmente não houve desgraças pessoaes.

Uma marqueza assassinada. — Um crime altamente mysterioso acaba de impressionar a alta sociedade belga. A marqueza de Casteleer foi assassinada em circumstancias anormaes. Ha um anno que a marqueza residia com um seu filho em casa do parocho de Montbaix, proximo de Mons, emquanto se reconstruia o seu castello, destruido por uma faisca electrica. Na noite de 5 do corrente, estava a assassinada escrevendo sosinha no seu quarto, com a janella aberta, quando de repente soou uma detonação e a marqueza cahiu morta. A bala havia-lhe atravessado o coração. As auctoridades encontraram junto da janella uma espingarda de caça, cujo projectil foi o que matou a infeliz victima. A arma homicida pertence ao filho da marqueza, o qual declara que a tinha confiado ao guarda Moiner. Este foi preso e posto incommunicavel, porém ainda se não encontrou nenhuma prova concludente contra elle. Por emquanto ignora-se o mobil do crime. A marqueza de Chatteleer era viuva.

A volta do mundo em velocipede.—Chegaram ha poucos dias a Heidelberg dois australianos, que estão dando a volta ao mundo em velocipedes.

Ha seis mezes que sahiram de Melbourne onde principiaram a sua viagem, dirigindo-se d'alli a Sidney onde chegaram depois de haverem percorrido 1:000 milhas inglezas, a razão de 65 milhas por dia, gastando no trajecto 15 dias e meio.

De Sideny fizeram-se transportar a Java n'um vapor e, d'este ponto, dirigiram-se a Singapura, atravessando a Birmania ingleza.

Percorreram este caminho parte em vapor, parte em velocipede.

Da Birmania dirigiram-se a Delhi, havendo percorrido na India 2:000 milhas inglezas. Estiveram depois na Siria, Athenas, Sicilia, Napoles, Roma, Florença, Veneza, Milão, Lucerna, Strasburgo, chegando finalmente a Heidelberg. De Napoles a esta ultima percorreram 1:200 milhas inglezas em velocipede e em 15 dias. Estes dois australianos teem percorrido até hoje em velocipede 5:400 milhas inglezas. O maior trajecto que fizeram n'um dia foi de 181 milhas, percorridas em 11 e meia horas. De Heidelberg dirigir-se-hão a Colonia, Londres, Paris e Berlim, e d'esta ultima cidade regressarão a Melbourne.

O balão dirigivel. — Uma das attracções da exposição universal será o balão dirigivel.

Dentro de poucos dias o publico será admittido a visitar a exposição aerostatica do capitão Renard, que está collocada á direita do pavilhão de guerra, na esplanada dos Invalidos. O balão dirigivel tem 50 metros de comprimento e 1:800 metros cubicos de capacidade. O seu envolucro é tão impermeavel que póde permanecer seis mezes sem se esvasiar. Effectivamente, em virtude da mudança de temperatura do dia e da noite, o balão perde apenas 5 metros cubicos de hydrogeneo quotidianamente. A sua fórma é, como se sabe, a d'um enorme charuto. A barquinha tem 35 metros de comprimento e pesa 300 kilogrammas.

Nas suas nove ascensões, o capitão Renard voltou sete vezes ao ponto de partida com um vento de uma velocido. Este resultado é já bastante significativo, porém, o capitão Renard espera obtel-o melhor, augmentando o volume do seu aerostato. Para este fim se está construindo nos *ateliers* de Meudon um novo balão de 3:000 metros cubicos de capacidade.

Cura d'um hydrophobo.—Diz um jornal americano que em Ayacucho (Perú) um homem do campo foi atacado de raiva, por haver sido mordido por um cão damnado. O infeliz arrojou-se furioso a uma piteira e mordeu desesperadamente nas pontas das folhas, que lhe ensanguentaram a bôcca, tirando, sem duvida, algum succo da planta que mordia. Um momento de lucidez permittiu-lhe sentir algum allivio, e então, comprehendendo que tinha encontrado remedio para o seu mal, colheu algumas folhas de piteira e pizando-as, extrahiu-lhe o súcco, que bebeu em seguida, obtendo cura immediata.

Estatistica curiosa.— Um philosopho da Grã-Bretanha, que indubitavelmente tem muito pouco que fazer, acaba de publicar uma curiosa estatistica, sobre as probabilidades que tem de casar-se uma mulher, segundo a sua edade. Eil-a: de 15 a 20 annos, 14 por 100; de 20 a 25 annos, 52 por 100, *de 25 a 30 annos, 18 por 100;* de 30 a 35 annos. 15 por 100; de 35 a 40 annos, 3 3|4 por 100; de 40 a 45 annos, 2 1|2 por 100; de 45 a 50 annos, 3|0 por 100; de 50 a 55 annos, 1|4 por 100.

Doidos.—E' curiora esta nota estatistica. A França, com a sua população de 37 milhões d'almas, tem noventa a cem mil alienados. Portugal, com 4.700:000 almas, tem oito a nove mil alienados. A população da França é oito vezes a de Portugal, mas o numero de alienados n'aquella nação é mais de onze vezes o dos doidos indicados pelas estatisticas do nosso paiz. Portanto, a França tem, proporcionalmente, mais doidos que Portugal. Dada a proporcionalidade da população e a percentagem dos alienados em Portugal, a França deveria ter (approximadamente) 72:000 alienados, em vez de 100:000.

REFORMA DA LEI DO RECRUTAMENTO

Parecer da commissão de recrutamento da camara dos deputados sobre a proposta de lei apresentada pelo sr. ministro do reino para modificar a lei do recrutamento militar:

Senhores. — E' dever indeclinavel dos parlamentos traduzir nas leis que decretam o sentir geral da nação que representam, e ir successivamente introduzindo n'essas leis as modificações que a pratica e a experiencia d'ellas forem mostrando precisas para a sua mais facil e mais proficua execução. Expressamente se acha reconhecido este dever no artigo 7.° da lei de 1 de julho de 1867, que approvou o codigo civil portuguez; no artigo 10.° da lei de 8 de novembro de 1886, que approvou o codigo do processo civil, e ainda no artigo 5.° da lei de 28 de junho de 1888, que approvou o codigo commercial. E no desempenho d'esse mesmo dever é que o governo, escutando todas as reclamações dos interessados, e ponderando todas as informações e duvidas expostas pelas auctoridades e corporações competentes, vos apresentou a proposta de lei n.° 13-C, alterando algumas das disposições da carta de lei de 12 de setembro de 1887, que reorganisou em novas bases o serviço de recrutamento das forças dos exercitos de terra e de mar.

Examinou detidamente essa proposta a vossa commissão especial de recrutamento, e vem expor-vos sobre ella a sua opinião, fundada nos relatorios das auctoridades administrativas que lhe foram presentes, nas representações que lhe foram enviadas, nas decisões das commissões de recrutamento e accordãos dos tribunaes administrativos districtaes e das relações de que houve noticia, e ainda no conhecimento pratico que adquiriu das duvidas e difficuldades que a execução da mesma lei encontrou.

Satisfaz a uma tão grande necessidade do exercito, e a um tão alto principio de moralidade e justiça, a obrigação pessoal do serviço militar, que, se por um lado convem mantel-a, é util tambem não a exagerar com tal rigor, que só venha a pesar sobre os que não têem meios de lhe fugir pela burla, pela emigração e até pela mutilação voluntaria.

Nem póde sacrificar-se-lhe tambem o cumprimento de todas as outras obrigações civicas, e o exercicio de todas as outras manifestações da actividade social. Isto justifica a faculdade excepcional da troca de numeros e da substituição entre irmãos, já concedida pelos §§ 1 e 2 do artigo 4.° d'aquella lei de 12 de setembro de 1887.

Succedeu, porém, que, sendo esta a unica maneira de se eximirem os recrutados ao desempenho pessoal do serviço militar, e dada a proverbial repugnancia de algumas das nossas povoações ruraes pelo serviço das armas, a venda dos numeros altos se tornou uma odiosa especulação, chegando em alguns concelhos o preço d'essa venda a 500$000 e a 800$000 reis, havendo, aliás, n'outros concelhos, e de annos anteriores, numerosos mancebos promptos a assentarem praça gratuitamente como voluntarios. Parece, portanto, que, para cohibir essa exploração da sorte, se deve alargar a area das operações de troca de numeros, senão a todo o paiz, ao menos aos concelhos comprehendidos no mesmo districto de recrutamento.

Hão de surgir algumas difficuldades n'essa concessão, visto acharem-se descentralisadas pelos concelhos as operações do recenseamento, sorteio, proclamação e chamamento dos recrutas. Mas ha muitos meios de, em regulamento, se evitarem e se punirem as fraudes que de um para outro concelho, aliás pouco distante, se podem dar. E menos inconvenientes ha ainda em se permittir dentro dos mesmos concelhos a troca de numeros entre mancebos recenseados e sorteados em annos differentes, desde que se fixe o mesmo limite maximo de idade, estabelecido no n.° 3.° do artigo 74.° da lei para os voluntarios, e que ambos os permutantes sejam, na occasião, julgados aptos para o serviço militar. Esta inspecção extraordinaria para o effeito da troca já era d'antes exigida, segundo a interpretação geralmente dada ao artigo 49.° da lei de 27 de julho de 1855 (portaria de 27 de janeiro de 1883, resolução do supremo tribunal administrativo de 19 de abril de 1882 na *Revista de direito administrativo*, vol. 5.°, pag. 59; dr. Bernardo de Albuquerque, *Codigo do recrutamento*, pag. 83), e não perturba o serviço das juntas de inspecção, que para isso funccionam permanentemente, e n'essa epocha do anno não têem muito que fazer. Mas não haveria mesmo inconveniente em só serem inspeccionados no corpo a que fossem destinados, *como são aquelles a que se refere o artigo* 52.°, § 1.°, visto que as baixas de serviço tambem hoje têem de ser preenchidas nos termos do artigo 63.°. Como ás intimações dos supplentes se applica, pelo artigo 71.°, § 1.°, a disposição do § 3.° do artigo 37.°, que é a mesma do artigo 191.° do codigo do processo civil, pouco importa que, sendo elles de concelho differente, mais facilmente se escondam ao chamamento, pois isso não os livra de serem presos por qualquer, em vista do § 1.° do artigo 87.° da lei. E assim já se melhoram alguma cousa as condições dos que por circumstancias especiaes de familia ou de posição carecem de recorrer á troca, sem que percam com isso a disciplina do exercito e os principios da equidade, pois que não é o sorteio a sua melhor garantia d'elles.

Emendou a lei de 12 de setembro de 1887 um grave equivoco da legislação anterior sobra o tempo de serviço effectivo a que eram obrigados os recrutas, reduzindo de oito a seis annos o dos refractarios. Faltou, porém, corrigir uma injustiça não menos grave. Pelo artigo 46 da lei de 27 de julho de 1855, os mancebos julgados pelas juntas revisoras eram entregues pelos governadores civis, em acto seguido ao da inspecção, á auctoridade militar, que era o commandante da respectiva divisão.

Para evitar maior despeza á fazenda publica com a remessa dos recrutas ao quartel general competente, assim como o transtorno que occasionava ao serviço a marcha dos destacamentos que os escoltavam, determinou a portaria de 30 de novembro de 1858 que nas capitaes de districto que não fossem séde de commando de divisão militar territorial, mas onde houvesse tropa de guarnição, fossem os recrutas entregues ao respectivo commandante militar, para este lhes deferir o juramento e dar-lhes depois o destino que superiormente lhe fosse ordenado. O artigo 35 do decreto de 28 de janeiro de 1879 reproduziu aquella disposição; mas, como já a esse tempo era um só o recrutamento do exercito e da armada, accrescentou no § unico que os recrutas, que pertencessem a alguma das profissões enumeradas no artigo 3 da lei de 22 de fevereiro de 1876, fossem remettidos aos chefes dos respectivos departamentos maritimos. Havia, por tanto, sobretudo para os recrutas da armada, um intervallo, que ás vezes era de muitos dias, entre a entrega á auctoridade militar terrestre ou maritima e o assentamento definitivo de praça no corpo ou navio a que posteriormente eram destinados. Pela nova lei, a distribuição dos recrutas do exercito é feita previamente no quartel general em face da lista dos proclamados, remettida pelas commissões de recrutamento (artigo 69.°); de fórma que, quando os mancebos incluidos nas listas dos contingentes vão solicitar guia para o assentamento de praça, já por essa guia sabem qual o corpo ou o districto de reserva a cujo commandante têem de se apresentar (artigo 70.°).

Não succede, porém, o mesmo com os recrutas da armada, que têem de se apresentar primeiro ao chefe do respectivo departamento maritimo, que póde demorar muitos dias a sua remessa para o navio a que for destinado, sem que esses dias se contem no tempo do serviço effectivo, que é, aliás, para essas praças dobradamente maior. Por outro lado a lei, em beneficio das mesmas praças, dispoz no artigo 12.° que fossem licenceadas logo para a reserva todas as que tivessem completado o tempo legal de serviço effectivo, para que o descuido ou a má vontade dos commandantes dos corpos não tornasse mais pesada essa não leve obrigação. Casos ha, porém, em que o licenceamento immediato, ou importaria para esses servidores do estado o abandono á miseria, como quando, convalescentes, não podem ainda ganhar pelo seu braço os meios de subsistencia, ou podia causar irreparavel damno á fazenda publica, como quando se acham ainda em divida para com ella. Preciso é, pois, prevenir esses dois casos para que não haja o prejuizo de ninguem.

Era de prever que a determinação de prasos para operações tão difficeis e tão complexas como as do recrutamento militar, sobretudo quando inteiramente reformadas, não podia ser perfeita nem definitiva. Suppoz-se, por exemplo, que todo o mez de julho fosse periodo sufficiente para a inspecção sanitaria dos recenseados. Mas a antecipação de idade para o recenseamento, os novos preceitos reguladores das operações recenseadoras, a transferencia do julgamento das dispensas e adiamentos para depois da inspecção, e a sujeição a esta de todos os recenseados antes do sorteio, determinaram um tão crescido numero de inspeccionandos, que em todos os districtos aquelle praso foi excedido, e em alguns as operações de revisão sanitaria se prolongaram até novembro e dezembro, apesar de se organisar mais de uma junta de inspecção em cada districto, de fórma que todos os outros prasos correlativos tiveram de ser alterados. Não se podia calcular tambem o numero que haveria de pedidos de dispensa e de adiamento, pois que alguns dos seus fundamentos eram novos, e alguns dos antigos motivos de isenção haviam sido abolidos. Muitos outros serviços novos se estabeleceram e regularam, a que só pela pratica se podia determinar prasos, como foram os do sorteio, das listas dos contingentes, da troca de numeros, etc. Preciso se torna por isso deixar esse assumpto para os regulamentos, bastando fixar *o termo de todas as operações*, de accordo com a nossa organisação militar.

Mostrou-se effectivamente inutil, e em grande parte inexigivel a obrigação de denuncia imposta aos paes, ás mães viuvas ou aos tutores, e ainda aos proprios mancebos, dos que haviam chegado á idade legal do recenseamento. Desde que nenhuma confiança se póde ter na exactidão de taes communicações forçadas, melhor é dispensal-as, e contar só com as feitas pelos funccionarios do estado, aos quaes bem se póde tornar effectiva a responsabilidade pela sua falta ou inexactidão. Simplificando-se assim o serviço, mais efficazmente poderá ser fiscalisado.

Os clerigos de ordens sacras e os que tiverem completado qualquer dos cursos superiores mencionados no n.° 10.° do artigo 41.° da lei de 12 de setembro de 1887 são dispensados do serviço activo. Dizendo porém o § 1.° do mesmo artigo que as dispensas enunciadas n'elle só são applicaveis aos filhos legitimos ou legitimados, e ainda aos perfilhados, mas só em circumstancias especiaes, entrou em duvida se tambem seria precisa a prova de paternidade legitima ou legitimada ou de perfilhação aos mancebos enumerados n'aquelle n.° 10.° Não estava nem podia estar no pensamento da lei similhante exigencia, que se refere sómente aos numeros do artigo 41.°, em que a qualidade de filho tem de ser invocada para o effeito das dispensas. Esclarece-se pois esse ponto. E como é vulgar no nosso paiz, sobretudo nas povoações do norte, o desapparecimento ou ausencia sem noticias dos que emigram para o Brazil, morrendo por lá muitos sem do obito se poder haver certidão, alliás indispensavel nos termos da legislação civil para prova da viuvez ou da orphandade, mesmo para os effeitos do recrutamento militar, não bastando justificações avulsas quer administrativas quer judiciaes, e nem mesmo o facto de se haver procedido já a inventario judicial por obito do ausente, como têem rigorosamente decidido os tribunaes, parece-nos de justiça prevenir estes casos, declarando expressamente que, para os effeitos das dispensas, a ausencia sem noticias ha mais de quatro annos, provada por qualquer fórma, equivale á não existencia na familia, quer seja de pae, quer de marido ou de irmão.

Exercem funcções importantissimas e permanentes as commissões de recrutamento. Não o desconheceu a lei de 12 de setembro de 1887, organisando-as em condições de darem garantia de independencia e de imparcialidade, e deixando para os regulamentos o modo de se constituirem e funccionarem. Não se julgou, porém, o governo auctorisado a regular o prehenchimento das faltas dos seus vogaes, nem o processo dos seus impedimentos e incompatibilidades, pelo que se lhes applicam agora as disposições compativeis do codigo administrativo sobre organisação, reuniões e deliberações dos corpos administrativos.

E' nos prasos e nos termos do processo e julgamento das petições de adiamento e dispensa que a pratica mostrou maior necessidade de fazer modificações. Convém antecipar á inspecção sanitaria o praso de apresentação d'essas reclamações á camara municipal, poupando-se assim a muitos recenseados e ás respectivas juntas um trabalho inutil, fazendo-se grande economia nas despezas de inspecção, e tendo por muito menos tempo presas as attenções das commissões de recrutamento e dos tribunaes aos processos de reclamação. Mas é por isso mesmo indispensavel alargar, pois que passam a ser os mesmos, os prasos de apresentação, instrucção e julgamento de todas as reclamações. Como isto é assumpto de mera execução da lei, melhor será determinado nos regulamentos respectivos.

(Continua.)

CARTA DE LISBOA

10 DE JUNHO DE 1889.

A situação do mercado monetario continua na mesma: abundancia de dinheiro, regulando de 4 a 6 p. c. para reportes, e de 5 a 6 para descontos; excellente procura de papeis do estado para collocação de economias, e compartindo d'estas boas disposições os titulos dos bancos e companhias. Apenas enfraqueceram alguma cousa, comtudo, as obrigações de 4 0|0 das estradas. A emissão da nova serie d'acções do banco Lisboa & Açores, teve excellente exito, e tambem me consta que foi muito lisongeiro o resultado da emissão das obrigações da companhia dos Ascensores, posto que n'este momento, ainda me faltam informações completas. Lá fóra o dinheiro é tambem muito abundante em todas as praças, ficando, no mercado, em Londres a 1 3|8 e em Paris a 2 1|4 0|0. Os fundos do estado, posto que no principio da semana baixassem mais do que na semana anterior, agora estão outra vez com boa tendencia e espera-se nova e importante subida. Registaremos que em relação aos 3, fundos, portuguez, inglez e hespanhol em Londres, foram os nossos os que menos perderam, comparando as cotações de hoje com as de sabbado: os portuguezes só perderam 3|8 0|0 ao passo que o consolidado inglez 3|4 e o hespanhol 13|16.

— Começou a discutir-se na camara electiva o projecto de fomento vinicola, cujo texto é o seguinte:

«Artigo 1.° E' livre a exportação de vinhos communs, brancos ou tintos, ficando apenas sujeita a um direito estatistico de 2 reis por decalitro de vinho tinto e de 1 real por decalitro de vinho branco.

Art. 2.° São abolidos os direitos de importação nas colonias portuguezas para os vinhos e seus derivados, produzidos e expedidos do continente e ilhas.

Art. 3.° E' reduzido a 3 por cento *ad valorem* o direito de consumo, em Lisboa, de carvão vegetal, devendo o carvão de coke ser sujeito a egual direito.

Art. 4.° Os direitos estabelecidos pela lei de 13 de julho de 1888, para as aguardentes e alcools, serão augmentados, nos respectivos artigos da pauta geral das alfandegas do modo seguinte:

«Art. 217.° Aguardente e alcool simples, em cascos ou garrafões, decalitro de alcool puro, 1$800 reis.

«Art. 218.° Aguardente e alcool simples, que vierem em garrafas, botijas ou vasos semelhantes, e bebidas alcoolicas não especificadas, decalitro de liquido, 2$200 reis.»

Art. 5.° E' o governo auctorisado a dispender, durante cinco annos, até á quantia de 20:000$000 reis para ser distribuida em premios ás associações de viticultores e aos vinicultores, que, singular ou collectivamente fabricarem, pelo menos, 200 hectolitros de vinho pelos typos adequados ás exigencias dos mercados estrangeiros, segundo as amostras que livremente escolham de entre as que, tendo sido approvadas por um jury especial, de que farão parte os viticultores, os commerciantes de vinhos e os delegados dependentes da direcção geral de agricultura, sejam annualmente fornecidas pela mesma direcção geral.

§ unico. Para auxiliar as entidades, a que se refere este artigo, no fabrico d'estes vinhos, o governo contratará no estrangeiro o pessoal pratico necessario para, nas localidades vinhateiras mais importantes e durante as epocas proprias, executar nas adegas particulares todas as operações vinarias que forem convenientes.

Art. 6.° A's industrias que se estabeleçam para o fabrico da aguardente fina, no genero do cognac francez, e das aguardentes finas preparadas, exclusivamente confeccionadas com vinhos portuguezes, será concedida a isenção de quaesquer contribuições durante cinco annos.

Art. 7.° Nenhum contracto com quaesquer companhias de navegação, para as provincias ultramarinas será feito pelo governo, sem que se estipule uma reducção nos transportes dos vinhos portuguezes na devolução das taras vasias. Eguaes vantagens para os mesmos vinhos serão introduzidas na approvação de quaesquer tarifas de caminhos de ferro.

Art. 8.° E' o governo auctorisado a applicar, durante cinco annos, até á quantia de 10:000$000 reis annuaes á acquisição de bacellos e barbados de cepas americanas resistentes, a fim de, suprindo a falta que haja nos viveiros do estado, serem distribuidos pelos viticultores, a preços modicos e prasos rasoaveis.

§ unico. E' garantido aos viticultores o preço fixo de 33,3 reis por kilogramma de sulfureto de carbonio, que actualmente pagam, seja qual for o preço por que o governo o venha a obter.

Art. 9.° São modificados os artigos 9 e 10 da tabella III, annexa ao decreto com força de lei de 29 de dezembro de 1887, pela fórma seguinte:

«Art. 9.° Pelo bilhete de despacho de importação de mercadorias que paguem direitos:

Até 2$500 reis	50 reis
De 2$500 a 20$000 reis	80 »
De 20$000 a 100$000 reis	100 »
De 100$000 a 150$000 reis	150 »
De 150$000 a 200$000 reis	200 »
De 200$000 a 300$000 reis	250 »
De 300$000 a 500$000 reis	300 »
De 500$000 a 1:000$000 reis	500 »

«Acima de 1:000$000 reis, 200 reis por cada 1:000$000 reis ou fracção de 1:000$000 reis.

«Art. 10.° Pelo bilhete de despacho de importação de mercadorias que não paguem direitos:

Até 25$000 reis	30 reis
De 25$000 a 50$000 reis	50 »
De 50$000 a 100$000 reis	100 »
De 100$000 a 150$000 reis	150 »
De 150$000 a 200$060 reis	200 »
De 200$000 a 300$000 reis	250 »
De 300$000 a 500$000 reis	300 »
De 500$000 a 1:000$000 reis	500 »

«Acima de 1:000$000 reis 100 reis por cada 1:000$000 reis ou fracção de 1:000$000 reis.»

Art. 10.° Será lançado o adicional de 1 por cento sobre os valores das mercadorias que, anteriormente á nova pauta, pagavam a taxa complementar creada pela lei de 27 de abril de 1882, devendo a nova taxa ser encorporada nas actualmente em vigor em nova edição de pauta.

§ unico. A cobrança do novo addicional começará logo que a presente lei seja promulgada, ficando o governo auctorisado a arredondar os direitos que resultem da addição do mesmo addicional.

Art. 11.° O governo fará os regulamentos necessarios para a execução d'esta lei.

Art. 12.° Fica revogada a legislação em contrario.»

— Sua magestade el-rei offereceu a banda de Santa Izabel á princeza D. Maria Thereza de Bourbon, sua prima, noiva do principe herdeiro de Hohenzollern, ao qual agraciou com a banda das duas ordens militares de Christo e Aviz.

— Morreu em uma casa de saude n'esta cidade o general de brigada reformado sr. Antonio do Canto e Castro, irmão do fallecido conselheiro Sebastião do Canto e Castro Mascarenhas. O fallecido foi hospede do sr. visconde d'Almeidinha desde 1842 até 1846, viveu ahi annos, e devia ser conhecido em Aveiro.

— O successo do ultimo descarrilamento do caminho de ferro possou-se assim. O comboyo n.° 2, que partiu do Porto no dia 7 pela manhã, descarrillou no kilometro 79,600, entre as estações de Valle Figueira e Santarem, tombando a locomotiva e alguns wagons por uma rampa e saltando dos *rails* todas as carruagens. Ao descarrilar, a locomotiva empinou-se galgando á barreira d'um talude, onde tombou cravando-se na terra. As vinte carruagens de que se compunha o comboio soffreram um abalo extraordinario. Nas de 2.ª e 3.ª classe os passageiros cahiram uns sobre os outros, batendo de encontro ao taboado dos compartimentos. Alguns feriram-se e magoaram-se, como, entre outros, cujos nomes não podemos averiguar, o passageiro de 3.ª classe Luiz Antonio Fernandes, vindo de Valença do Minho, e que apresentava uma forte contusão no sobr'olho esquerdo. O fogueiro João Cardoso, projectado da machina a uma distancia de dez metros approximadamente, soffreu contusões por todo o corpo. Ficou em Santarem, n'uma carruagem de 1.ª classe. O machinista, um belga, sahiu illeso. Outro tanto não succedeu ao conductor Mello, que vi na estação de Santa Apolonia. Ficou ferido e magoado no rosto e nas pernas. A violencia do choque foi tal, que este empregado, batendo de encontro á chapa do wagon em que vinha, ficou com os labios rebentados. Para se fazer idéa do que foi o descarrilamento basta dizer-se que dois wagons, que vinham conduzindo gado, ficaram litteralmente em estilhas, salvando-se os animaes, nem se sabe como. Morreu apenas um vitello e foram esgalhadas e partidas as armas de alguns bois. Um d'estes foi tirado debaixo dos escombros dos dois wagons, arrancando-se a machado a madeira accumulada sobre o animal. Emfim, a linha, segundo nos referiu o conductor ferido, ficou inutilisada n'uma extensão de 200 metros, vendo-se os *rails* arrancados e torcidos e a terra fundamente cortada pelas rodas dos wagons. A machina descarrilada, a n.° 16, ficou no local do desastre, tombada na ribanceira, entre as estilhas dos dois wagons despedaçados. Logo em seguida ao descarrilamento, pediu-se soccorro para Santarem. Um comboio, organisado n'esta ultima estação, trouxe para Lisboa os passageiros do trem descarrillado, que chegaram a Santa Apolonia á 1 hora e 20 minutos da madrugada. A demora no local do sinistro foi de duas horas e cincoenta minutos. Em consequencia do descarrilamento não se distribuiu o correio da noite. No comboio, que partiu da estação de Santa Apolonia ás 9 horas da noite, seguiram para Santarem os srs. Guedes, sub-chefe do movimento, e Gama e Campeão, inspectores, que voltaram do local do sinistro, ás 11 horas da manhã.

A linha ficou interrompida.

No dia 7 á noute partiu no comboio de soccorro, que foi organisado em Lisboa, o capataz Antonio da Matta com um grande troço de trabalhadores, que mal chegaram começaram com grande actividade no desempedimento da linha, esperando-se que á noite ou pela manhã os comboios sigam directamente, como seguiram, não havendo trasbordo algum.

Os passageiros no mesmo dia seguiram no *Sleeping-car* não se quizeram sujeitar ao trasbordo e ficaram todos em Santarem em differentes hospedarias, de onde seguiram depois para os seus destinos.

— Succedem-se os descarrilamentos. O comboio que, na manhã de domingo sahiu d'Alcantara em direcção a Cintra, descarrilou completamente para lá de Queluz, entre os kilometros 16 e 17. O comboio era composto de 14 carruagens das tres classes, conduzindo para Cintra 55 passageiros. Parece que em consequencia das grandes chuvas de sabbado e da noite de domingo a linha alargou, de maneira que a machina saltou fóra dos trilhos, arrastando comsigo 11 carruagens e 2 fourgons. Felizmente os freios pozeram-se immediatamente em acção, as carruagens não encabritaram, indo a machina parar d'encontro á rampa d'um corte, deixando damnificados uns duzentos metros de via. A noticia constou logo em Lisboa, partindo immediatamente uma machina e soccorros para o sitio do sinistro, sendo prevenidos os passageiros que se apresentavam na estação, de que dentro em duas horas ficaria o transito restabelecido; mas as duas horas passaram-se e o transito não foi restabelecido. N'esta machina foram o sr. director Pedro Ignacio Lopes, o chefe de movimento e os srs. Avila e Ferreira de Mesquita, com o pessoal e os instrumentos e ferramentas precisos para desobstruir a linha. A linha esteve completamente obstruida, e como a natureza do terreno não permittiu fazer um desvio provisorio para a circulação dos trens, estiveram por isso paralysadas as communicações entre Lisboa e Cintra, até ás 5 horas da tarde, hora a que podia partir o comboio 115, seguindo-se-lhe depois o 119 ás 7 horas e 40 minutos. Não houve felizmente, desastres pessoaes a lamentar.

— A camara resolveu alterar os nomes das ruas da capital suprimindo-lhes alguns dos accessorios. As ruas que soffreram modificação nas designações que tinham são as seguintes; Rua do Abarracamento da Cruz dos Quatro Caminhos, passa a denominar-se rua dos Quatro Caminhos; (Bemfica) travessa do Açougue, travessa do Açougue, em Bemfica; rua Direita de Alcantara, rua de Alcantara; rua Nova da Alegria, rua da Alegria; (Ajuda) rua das Amoreiras, rua das Amoreiras á Ajuda; rua Direita do Assucar, rua do Assucar; rua Direita do Beato, rua do Beato; rua Direita de Belem, rua de Belem; estrada do Bemfica, estrada districtal n.°; conservando as denominações parciaes, Cruz da Pedra, Travassos, Alfarrobeira e Porto Novo; calçada Nova da Bica do Desterro, calçada do Desterro (prolongando-se até á rua da Palma); (Ajuda) travessa da Boa Hora á Ajuda; largo da Boa Hora, largo da Boa Hora á Ajuda; rua Direita do Bom Successo, ruo do Bom Successo; rua Nova do Caes do Tejo, rua do Caes do Tojo; travessa Nova do Caes do Tojo, travessa do Caes do Tojo; calçada Nova dos Caetanos, calçada dos Caetanos; rua Nova do Carmo, rua do Carmo; travessa Nova do Carmo, travessa do Carmo; rua do Chafariz de Andaluz, rua de Andaluz; travessa das Chagas Velhas, travessa das Chagas; (Beato) rua Direita de Chellas, rua de Chellas; travessa da Conceição de Cima, travessa da Conceição da Gloria; rua do Convento das Freiras de Sant'Anna, rua do Convento de Sant'Anna; travessa do Convento das Freiras de Sant'Anna, travessa do Convento de Sant'Anna; praça do Convento de Sant'Anna; praça do Convento Novo do Coração de Jesus, praça da Estrella.

— O *Diario de Noticias*, recommendou ha dias, ás pessoas que tencionam visitar a grande exposição de Paris, como um bom mentor, o sr. A. Rodrigues, que está alli á disposição dos viajantes portuguezes e brazileiros, para lhes prestar todos os serviços e informações de que tenham necessidade. Vou tambem recommendal-o aos nossos leitores, com toda a confiança, pois sei que aquelle nosso compatriota allia á sua grande pratica da vida parisiense o ser um caracter honrado e de todo o ponto sério. O sr. A. Rodrigues presta-se a procurar alojamentos, esperar os viajantes na *gare*, acompanhal-os nos seus passeios, prestar-lhes todos os auxilios, que tão necessarios se tornam aos estrangeiros, quando se acham n'uma grande cidade que não conhecem. Até mesmo aquelles que se encontrem já em Paris, e se acharem embaraçados, poderão recorrer aos seus bons officios. A direcção da correspondencia é:— Monsieur A. Rodrigues. Grand Salon de lécture. Boulevard Montmartre, 20, Paris. O sr. Rodrigues é particularmente recommendado pelo consulado portuguez.

— Como se sabe, o governo portuguez mandou adquirir em Inglaterra tres pequenos vapores de aço, de construcção moderna, destinados ao

serviço do Zambeze, Chire e Nyassa. Os novos vapores estão concluidos e está já nomeado o pessoal que ha-de tomar conta d'elles na costa oriental, para onde foram já expedidos de Inglaterra. Este pessoal, de que fazem parte tres distinctos officiaes de marinha, segue ámanhã para Moçambique. Os vapores chamam-se: —o destinado ao Baixo Zambeze, *Cuana* (nome antigo do Zambeze); —o que se destina ao Zambeze medio e ao Chire, *Cherim* (antigo nome de Chire); —o que vae servir no Lago Nyassa, *Maravi*, (nome antigo d'este lago).

— Noticia um jornal d'aqui que os alumnos do lyceu pediram ou vão pedir ao sr. ministro do reino sejam dispensados de exame, sendo prova bastante a media! Chegamos a achar o facto verosimil e realisado ou em vesperas d'isso. E mais tarde pedirão perdão d'exame! Estamos a caminhar para os diplomas de doutor *in absentia*—diz um collega nosso.

— Por informações que recebi sei que suas magestades, além das estancias a que ha dias me referi, passarão alguns dias do estio na quinta de Caxias, propriedade da corôa.

— Verificou-se aqui, na padaria militar, a arrematação de setecentos moios de trigo para o exercito. Houve grande concorrencia de amostras, sendo uma parte d'ellas de trigo estrangeiro, mas obtiveram preferencia as de trigo nacional. E' justo que se continue n'este proposito de auxiliar a lavoura portugueza.

— Uma carta de Quelimane refere que era difficil a situação do explorador Paiva de Andrada, por se terem evadido os carregadores, indo Manuel Antonio com uma expedição em seu soccorro. O explorador Antonio Maria Cardoso continuava em tratamento em Quelimane, estando proximos d'aquella região mais de 1:000 homens dos regulos Aponda, Cabuto e Curiaria, com 500 arrobas de marfim para effectuarem trocas.

Antonio Maria Cardoso communicou para Lisboa o boato de haver noticias de Simeão de Oliveira estar prisioneiro dos indigenas, e que elle combinava o modo de organisar uma expedição para liberar Simeão.

— Morreu no hospital a mulher do merceeiro da praça das Flores, que ficára queimada por causa de uma explosão de petroleo. Convem ter toda a cautella com o uzo d'este combustivel.

— Chegou ao Tejo, vindo de Inglaterra, um pequeno barco de ferro, movido a vapor e de fundo chato, que a companhia de fiação e tecidos de Thomar mandou vir para rebocar rio acima até á Barquinha os pequenos barcos ao serviço da sua fabrica. Tem o nome de *Cidade de Thomar*.

Y.

CARTA DE FOZCOA

9—6—89.

O tempo tornou-se carrancudo e sombrio. As nuvens agglomeram-se no espaço com a mesma facilidade com que o sol, concentrando todo o seu brilho e calor, vem doirar vivamente as alturas, quebrando a intensidade de seus raios pelas encostas bem vestidas de folhagem. A semana que passou foi fertil em variações athomosphericas. Uma trovoada constante saturada d'electricidade pairou sobre esta villa, não causando estragos. Nas freguezias das Chans e Muxagata cahiram algumas faiscas que felizmente não produziram desgraças pessoaes nem qualquer outro damno. A semana que entra vae pelo mesmo caminho. Conserva-se o tempo no mesmo estado de carranca e tristeza. Se na semana transacta não tivemos desgraças a lamentar, se as descargas electricas não produziram os seus effeitos assoladores e mortes, ou matando os animaes e os homens, ou inflammando as materias combustiveis, fundindo os metaes e outras substancias terrestres, pode acontecer que n'esta que atravessâmos não se façam esperar. Convem, pois, que façâmos algumas observações ácerca do meio efficaz de evitar o raio. Franklin foi o inventor d'esse poderoso preservativo, o pára-raios. Não ha ninguem que ignore o beneficio influxo d'este apparelho protector. Muitas observações attestam a sua grande utilidade; por exemplo, tem-se visto cahir o raio no meio de muitos navios e serem fulminados os que não tem guarda-raio. Em 1814, no porto de *Plymouth* entre muitos navios, só o *Molford* foi fulminado e só elle deixava de ter guarda-raio. E ao passo, porém, que em toda a parte se reconhece a utilidade d'este maravilhoso invento, ao passo que todas as nações, todas as cidades, todas as villas, encimam nas suas torres, nos seus castellos, nas suas egrejas, nos seus edificios mais elevados e sumptuosos este apparelho protector da electricidade, e por conseguinte de muita vida, de muitos desgostos e prejuizos, Fozcôa não apresenta nos seus pequenos edificios um pára-raios alem d'aquelle que pertence á estação telegrapho-postal.

Uma vergonha, um desleixo, um desmazello nada louvaveis, por parte d'aquelles a quem compete a introducção d'este melhoramento nas localidades. Porque rasão não se deverão collocar para-raios na egreja, no relogio, na camara municipal e n'outros logares onde são reclamados?

Chamamos a attenção da ex.ma camara para o facto que registamos e que muito interessa esta alliás importante villa e seus habitantes.

— Outra prepotencia e arbitrariedade do jury. Na audiencia que foi addiada por falta de uma testemunha, era accusado o réu de ter furtado de noite e por meio d'escalamento, a quantia de 8:18$ reis a um empregado do caminho de ferro. Não houve testemunhas de vista porque o réu não chamou ninguem para perpetrar o crime. O que é certo, porém, é que em compensação, houve indicios mais que verdadeiros e seguros que levaram a crêr na existencia do furto. Além d'isto os precedentes do réu, o seu pessimo comportamento, a sua vida recheada de latrocinios, de assaltos ás propriedades e ás casas particulares, tudo attestava e provava á evidencia que elle e só elle tinha commettido o crime de que era accusado. Não obstante, porém, todas estas provas testemunhaes e de indicios sufficientes, com o accrescimo do rosario constante do registo criminal, o jury deu o crime por não provado! Se o réu desejasse por cima um diploma de bom comportamento, os srs. jurados de boa vontade lh'o passariam. Um cumulo de malvadez, de requintada inepcia, de estupidez crassa e de mais absoluto favoritismo e protecção. Oxalá que as propriedades dos srs. jurados se resintam breven ente d'esta sua arbitrariedade. Fazemos votos.

— Não ha dia nenhum que não appareçam n'esta villa uns francezes cantantes, entoando pelas ruas a marselheza e outras canções que elles mesmo não entendem. Quando deixará a França de *exportar* para Portugal este *genero de cantares?*

— Devido talvez a desabamento de trincheiras e por isso a atrazo de comboios, tem chegado quasi todos os dias com demora o correio de Lisboa e tambem d'essa cidade.

Correspondente.

SECÇÃO PARLAMENTAR

CAMARA DOS DIGNOS PARES

Sessão de 6 de junho

Presidencia do sr. Barros e Sá. Abertura da sessão ás 2 horas da tarde. Acta approvada.

Foram approvados sem discussão: o projecto concedendo á junta de parochia de S. Bartholomeu, de Arouca, a egreja do extincto convento da mesma villa; o contracto para o abastecimento das aguas potaveis de Portimão; e as contas da commissão administrativa da camara dos pares.

ORDEM DO DIA

Orçamento rectificado

O sr. Antonio de Serpa combateu a administração do governo. Sustentou que o *deficit* no corrente anno será superior aos calculos feitos pelo governo.

O sr. ministro da fazenda sustentou com varios argumentos os calculos feitos, dizendo que a actual situação das nossas finanças é prospera.

O sr. Hintze Ribeiro atacou a administração financeira do ministerio, especialmente os monopolios, incluindo o da beterraba.

Respondeu-lhe o sr. Pereira de Miranda, defendendo os actos governativos. Tratou especialmente de demonstrar a vantagem do systema da *régie*, que disse produzir boas receitas para o Estado. O orçamento foi depois approvado na generalidade.

No fim da sessão o sr. Antonio de Serpa mandou para a mesa a seguinte moção: «A camara dos pares affirma mais uma vez os direitos de Portugal na Africa Oriental e Central, baseados nas conquistas, descobertas e occupações effectivas, e na exploração commercial; e accentua a affirmação da sua influencia politica durante seculos e ainda ha pouco consignada em convenios celebrados com a França e Allemanha, e procurará resolver os interesses de Portugal n'aquella região» Esta moção estava assignada pelos dignos pares: Antonio de Serpa Pimentel, conde de S. Januario, Barjona de Freitas, Thomaz Ribeiro, Henrique de Macedo e Hintze Ribeiro.

O sr. Antonio de Serpa declarou que a moção que apresentára não tinha fins politicos, mas sim patrioticos.

O sr. Henrique de Macedo fez identica declaração, dizendo que a moção tinha por fim dar força ao governo portuguez para manter os nossos direitos.

O sr. ministro dos estrangeiros declarou que acceitava a moção, em seu nome e no do governo. Exaltou o patriotismo da camara, demonstrando quanto era levantado um tal pensamento. A moção foi em seguida approvada por acclamação. Depois foi encerrada a sessão.

—

Sessão de 7 de junho

Presidencia do sr. Barros e Sá. Abertura da sessão ás 2 horas da tarde. Acta approvada.

Aberta a sessão foi lida na mesa um projecto de lei creando um officio de tabellião em Vagos.

O sr. Vaz Preto protestou contra a discussão do projecto por não estar presente nenhum membro do governo. Propoz o adiamento da discussão. A camara approvou. Foi suspensa a sessão até que entraram na sala os srs. ministros da guerra e marinha. Entrou em discussão o projecto de lei auctorisando o emprestimo de 2:700 contos para a construcção de quarteis.

O sr. Camara Leme combateu o projecto dizendo que o governo devia cuidar antes da organisação do exercito. Como entrasse na sala o sr. ministro da fazenda foi suspensa esta discussão, continuando a discussão na especialidade, do orçamento rectificado, o qual foi approvado.

O sr. Antonio de Serpa apresentou o parecer ao projecto de lei que concede a pensão vitalicia de 1:000$ reis a Jorge Castello Branco, filho de Camillo Castello Branco.

O sr. Thomaz Ribeiro proferiu palavras de louvor àquelle grande homem de lettras, e requereu urgencia na discussão do parecer. Foi approvado. O projecto foi tambem approvado. Continuou depois a discussão do projecto dos quarteis, concluindo o seu discurso o sr. Camara Leme.

Respondeu-lhe o sr. Bandeira Coelho, relator.

O sr. Thomaz Ribeiro propoz o adiamento da discussão até serem apresentados os planos, plantas e orçamentos dos novos quarteis.

Respondeu-lhe o sr. ministro da guerra defendendo o projecto.

No fim da sessão o sr. Hintze Ribeiro desmentiu os boatos de qualquer accordo parlamentar entre a opposição e o governo.

Os srs. presidentes da camara e do conselho confirmaram aquella declaração.

O sr. conde de Bertiandos perguntou se era verdade que el-rei, no brinde que fizera em Evora, tivesse promettido que o governo procuraria remediar a crise agricola, brinde a que respondeu o sr. presidente da camara municipal fazendo votos por que assim acontecesse. Perguntou se a lei ultimamente apresentada era o cumprimento d'aquella promessa,

O sr. presidente do conselho respondeu que o brinde fôra particular, mas que estava lembrado de que el-rei alludira n'elle á crise agricola europeia, não estando, porém, certo se el-rei fizera alguma promessa. O governo tem feito a favor da agricultura quanto tem pedido e sabido. Disse, quanto á ultima proposta apresentada na camara dos deputados, que quando ella viesse á discussão ouviria os conselhos do digno par.

—

Sessão de 8 de junho

Presidencia do sr. Barros e Sá.

Foi lido na mesa o decreto de lei prorogando as côrtes até 12 de junho inclusivè.

Entrando em discussão o projecto de lei creando um officio de tabellião no concelho de Vagos, o sr. Hintze Ribeiro propoz, visto não estar nenhum membro do governo na sala, que se suspendesse a sessão até que o ministerio estivesse representado. A camara approvou, sendo suspensa a sessão, que foi reaberta pouco depois da chegada do sr. ministro do guerra. Continuou a discussão do projecto auctorisando um emprestimo para quarteis.

O sr. Couto de Carvalho combateu o projecto, respondendo-lhe o sr. Bandeira Coelho, relator.

Fallou depois contra o projecto o sr. Barbosa du Bocage.

O sr. Quaresma havia pedido para usar da palavra antes de se encerrar a sessão e quando o sr. Barbosa du Bocage terminou o seu discurso, o sr. Quaresma requereu que a sessão fosse prorogada até se esgotar o assumpto. Alguns dos dignos pares da opposição contestaram a validade do requerimento visto ter já dado a hora.

Das bancadas da maioria e da opposição trocaram-se vivos apartes, levantando-se tumulto na sala. Afinal continuou a sessão, pedindo a palavra muitos dignos pares e desistindo d'ella outros.

Fallaram depois, no meio de certa agitação, os srs. Sá Carneiro, Antonio de Serpa, Costa Lobo e Hintze Ribeiro, os quaes fizeram certas considerações.

Por ultimo foi approvada a generalidade do projecto, sendo encerrada a sessão.

——

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

Sessão de 6 de junho

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abertura da sessão ás 3 horas da tarde. Acta approvada.

O sr. Franco Castello Branco lembrou a conveniencia de não haver hoje sessão nocturna, afim de que os deputados da opposição tenham tempo de estudar os assumptos a discutir.

O sr. João Pinto requereu que entrasse em discussão o projecto considerando para todos os effeitos como residencia parochial a casa do parocho da egreja dos Paulistas, de Lisboa. Foi approvado. O projecto tambem foi approvado sem discussão.

O sr. Alpoim Borges Cabral mandou para a mesa a representação da junta de parochia de Penajoia, pedindo a extincção do imposto sobre as uvas entradas pelas barreiras do Porto.

O sr. Horta e Costa requereu que entrasse em discussão o projecto applicando aos officiaes do exercito ultramarino as tarifas fixadas para os soldados e officiaes do exercito do reino. Approvado. O projecto foi approvado sem discussão.

Foram apresentadas as representações da liga regional dos lavradores do baixo Alemtejo, dos fabricantes de pão de Lisboa, da camara municipal de Lisboa e das camaras municipaes de Serpa e Beja, contra as propostas de lei referentes aos vinhos e aos cereaes.

O sr. Marianno Presado requereu que entrasse em discussão o parecer da commissão de fazenda auctorisando a camara municipal de Torres Vedras a vender alguns edificios, para o seu producto ser applicado em melhoramentos municipaes. Approvado. Foi approvado sem discussão o projecto.

O sr. Marianno de Carvalho requereu que a sessão fosse suspensa até que chegasse o sr. ministro do reino. A sessão foi suspensa, reabrindo meia hora depois com a chegada do referido ministro.

ORDEM DO DIA

Projecto auctorisando o governo a comprar o castello da Pena, de el-rei D. Fernando

O sr. Consigliere combateu a disposição do projecto, que dá á corôa o usofructo d'aquella propriedade. Apresentou uma emenda n'esse sentido.

O sr. Carlos Lobo de Avila defendeu o projecto, lembrando que aquelle esplendido palacio tudo deve ao gosto artistico do fallecido rei. Declarou votar contra a emenda do sr. Consigliere Pedroso, não por ella ser contraria ao presente feito á corôa, mas por envolver uma grande despeza.

O sr. Lopo Vaz fez uma declaração no mesmo sentido.

O sr. Dias Ferreira combateu o projecto pelo lado da legalidade, referindo-se largamente á avaliação dos bens de D. Fernando.

O sr. presidente do conselho defendeu o projecto, combatendo os argumentos do sr. Dias Ferreira.

O sr. Consigliere Pedroso requereu votação nominal sobre a sua emenda. Foi approvado. A emenda foi regeitada por 72 votos contra 2 dos srs. Consigliere Pedroso e Elias Garcia. O projecto foi approvado. Entrou em discussão o projecto de lei fixando a força naval.

O sr. Pinheiro Chagas combateu o projecto, respondendo-lhe o sr. ministro da marinha. Fallou ainda, impugnando-o, o sr. Ferreira de Almeida. O projecto foi approvado.

A requerimento do sr. Marianno de Carvalho, foi prorogada a sessão até se votar o projecto diminuindo os direitos sobre algumas materias primas da industria de chapeleria, cuja discussão continuou depois.

O sr. João Arroyo continuou e concluiu o seu discurso.

Respondeu-lhe o sr. Mattoso dos Santos. O projecto foi depois approvado.

A sessão encerrou-se ás 6 horas e meia.

—

Sessão de 7 de junho

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abertura da sessão ás 2 horas e meia da tarde. Acta approvada.

Foram approvados sem discussão os seguintes projectos: Organisando o corpo de machinistas navaes; determinando que os individuos habilitados com diplomas de estudos na escola livre de sciencias politicas em Paris, possam matricular-se no primeiro anno da Escola Politechnica de Lisboa, repetindo todos os exames n'um só acto; regulando o serviço de annullação, por sinistros, nos concelhos em que ainda não vigoram as matrizes prediaes; melhorando os vencimentos dos officiaes reformados; e auctorisando os vencimentos publicados na carta de lei de 22 de agosto do anno de 1887.

O sr. Julio de Vilhena instou porque se realisasse a sua interpellação sobre as concessões mineiras em Moçambique, visto ter sido resolvido em conselho de Estado uma nova prorogação das côrtes.

O sr. Frederico Arouca leu um telegramma expedido da Fronteira participando ter sido a villa arrasada na ultima noite por uma enorme tempestade. Pediu providencias e soccorros para as pessoas que ficaram na miseria.

O sr. ministro das obras publicas prometteu communicar ao snr. presidente do conselho o pedido do sr. Arouca.

O sr. Consiglieri Pedroso mandou para a meza a seguinte moção: «A camara dos deputados affirma os direitos de Portugal na Africa oriental e central, formulando o voto de que o governo actual e os que se lhe seguirem mantenham esses direitos, procurando fazer respeitar os justos interesses da nação portugueza n'aquellas paragens».

Os srs. Julio de Magalhães, Elvino de Brito, Marianno de Carvalho e Pinheiro Chagas fizeram algumas considerações appoiando esta moção; fazendo tambem sentir que ella traduzia o sentimento de todos os representantes da nação, sendo-lhe estranha qualquer côr politica. A moção foi approvada por acclamação.

Leu-se um telegramma do conselho escolar da Escola Medico-Cirurgica do Porto pedindo que quando se discutir nas commissões o regulamento das Escolas seja attendida a representação enviada á camara em 1885, e relativa á creação de uma cadeira de histologia e desdobramente da de higiene publica e medicina legal.

ORDEM DO DIA

Projecto sobre o vinho

O sr. João Arroio sustentou que o projecto não devia ser apresentado sem primeiro se ter resolvido o conflicto provocado pelo governo entre os commerciantes de vinhos do Porto e a Companhia Vinicola do Norte, afim de haver igualdade de circumstancias. Tratou de demonstrar que o contracto de 15 de março é illegal. Disse que o decreto de 31 de janeiro foi forjado como o primeiro contracto, sustentando que hoje já se não fazem leis, mas sim contractos. Pediu para ficar com a palavra reservada para a sessão nocturna de hoje.

No fim da sessão, o sr. ministro da fazenda mandou para a meza os documentos relativos á questão de Salamanca, que lhe haviam sido pedidos pelo sr. Franco Castello Branco.

—

SESSAO NOCTURNA

ORDEM DA NOITE

Continuação da discussão do projecto sobre a questão dos vinhos

O sr. João Arroio continuou combatendo o procedimento do governo, fallando toda a hora.

A sessão encerrou-se á meia noite.

—

Sessão de 8 de junho

Presidencia do sr. Coelho e Campos. Abertura da sessão ás 2 horas e meia da tarde. Acta approvada.

Foi presente o decreto de prorogação das côrtes.

O sr. Emygdio Navarro apresentou uma representação das Academias de Bellas-Artes de Lisboa e Porto, Centro Artistico do Porto e Grupo de Leão, pedindo um subsidio para o filho do fallecido esculptor Soares dos Reis.

Os srs. Jacintho Candido e ministro das obras publicas trocaram explicações sobre negocios respeitantes ás ilhas dos Açores.

O sr. Marianno de Carvalho apresentou um projecto de lei isentando de imposto de transito os transportes em grande e pequena velocidade em linhas ferreas que não tenham recebido do Estado garantia de juros ou subsidio, emquanto os capitaes dispendidos na construcção das mesmas linhas não conferirem pelo menos 5 p. c. de juro ou dividendo.

O sr. Franco Castello Branco perguntou quando se realisava a sua interpellação ácerca da Sociedade Artistica de Guimarães.

O sr. presidente do conselho disse que estava colligindo documentos para depois se dar por habilitado.

O sr. Consigliere Pedroso, aproveitando a presença do sr. presidente do conselho, tratou da questão da eleição da mesa da Misericordia de Aveiro. Historiou os factos, attribuindo-os á extrema benevolencia do sr. ministro do reino. Extranhou que a meza fosse dissolvida, no proprio dia da sua eleição. Buscou-se para o fazer o pretexto de que os livros estavam falsificados. Maculára-se por aquella fórma caracteres honrados que até hoje vergam sob o peso de uma tal accusação, pois que ainda se não procedera judicialmente. Referiu-se ás arbitrariedades e violencias praticadas pelas auctoridades, as quaes tem inventado uma jurisprudencia especial para reger aquelle districto. Censurou o procedimento da commissão administrativa introduzindo irmãs da caridade no hospital d'aquella cidade, com o fim de provocação sem se importar com os protestos.

O sr. presidente da camara preveniu o orador de que tinha dado a hora de se entrar na ordem do dia. Esta prevenção deu causa a um principio de tumulto.

O sr. Consigliere Pedroso requereu que se consultasse a camara sobre se elle podia continuar a usar da palavra.

O sr. Marianno de Carvalho requereu que, se o sr. Consigliere Pedroso, continuasse a fallar, não fossem prejudicadas as tres horas destinadas á ordem do dia, sendo prorogada a sessão. (Continúa o tumulto).

A camara regeitou o requerimento do sr. Consigliere, ficando prejudicado o do sr. Marianno de Carvalho.

O sr. presidente do conselho declarou que na sessão de segunda-feira viria á camara, afim de que o sr. Consigliere podesse continuar o seu discurso. Passou-se em seguida á

ORDEM DO DIA

Projecto de lei sobre a questão dos vinhos

O sr. ministro das obras publicas respondeu ao sr. João Arroyo. Defendeu a legalidade do contracto de 15 de março entre o governo e a Real companhia vinicola do Norte. Exprimiu os desejos do governo de melhorar as condições da nossa agricultura. Terminou dizendo que o paiz devia ao actual governo o grande serviço de ter conseguido acabar com as manifestações hostis, sem emprego da força ou de violencias.

O sr. Alves Matheus combateu o projecto, que, no seu entender, não dá garantia ao productor. Propoz a reducção de tarifas, nos caminhos de ferro, para os vinhos nacionaes.

Devia usar depois da palavra o sr. Guerra Junqueiro, que se tinha inscripto, mas como não estava presente, usou da palavra o sr. Casal Ribeiro, o qual tratou especialmente da questão do imposto lançado sobre os vinhos alcoolisados.

O sr. Estevão de Oliveira apresentou uma proposta de lei, modificando os direitos sobre o vinho na pauta do consummo da alfandega de Lisboa. Fundamentou esta proposta.

O sr. Franco Castello Branco principiou lendo uma phrase do relatorio que precede a proposta, e que diz que Londres é onde se degladiam os principes da côrte do Deus Baccho, commentando-a com varias observações. Sustentou que o contracto com a Companhia Vinicola era oneroso para o commercio livre dos vinhos, citando a seguinte quadra popular, que disse poder applicar-se á questão:

«O *Collares* vai-se casar,
Com a genebra de Hollanda,
E o *Porto* que a namorava,
Ficou com a cara á banda!»

Como désse a hora, pediu para ficar com a palavra reservada.

No fim da sessão, o sr. ministro das obras publicas apresentou uma proposta augmentando o numero de distribuidores na posta interna de Lisboa.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 6

Aviso de sanidade maritima declarando inficionado da epidemia da febre amarella o porto do Rio Grando do Sul.

Diario de 7

Relação dos portuguezes fallecidos na area do consulado de Belem (Pará), referido ao mez d'agosto de 1888.

Diario de 8

Relação dos portuguezes fallecidos na área do consulado de Pernambuco, referida ao mez de outubro de 1888.

9

FOLHETIM

EUGENIO SUE

O MARQUEZ DE LETORIÈRE

V

O CAVALLEIRO

— Ah! senhor, perdão... perdão.

— Vamos... levantae-vos, gentil paladim, e, por um movimento cheio d'aquella graça magestosa, que este rei, o mais amavel e o mais espirituoso dos reis, mostrava nas suas acções, tocou com a ponta do dedo na face de Létorière, que, sempre ajoelhado, beijou esta mão real com profundo respeito.

Létorière ergueu-se com a face coberta de rubor, e afogados em lagrimas seus bellos olhos pretos; tanto estava intimamente tocado da inefavel bondade do rei.

Esta emoção tão pura, tão forte, tão natural, commoveu docemente Luiz XV. A mais sagaz lisonja não lhe causava esta duplicada impressão.

— Como vos chamaes, meu filho? perguntou elle ao marquez, olhando-o com interesse.

— Carlos Luiz de Vighan, marquez de Létorière, senhor.

— Sois de Xaintonge, disse o rei, que conhecia maravilhosamente a genealogia de sua nobreza. Depositastes já os vossos titulos, accrescentou elle, devieis ser-me apresentado... porque o não tendes sido?

— Senhor, esperava o regresso do excellentissimo conde de Appreville, meu parente, para ter essa honra.

— Marechal de Richelieu, quereis servir-lhe de padrinho? disse o rei dirigindo-se ao duque, que respondeu com uma inclinação respeitosa. E' verdade... continuou o rei, não esqueci, meu filho, que tendes quasi satyrisado Santa Clara... deveis-lhe uma reparação. Sempre vos atreveis a arrostar *Barbara?* E o rei mostrou a egua, que presa, se aprumava encolerisada, apesar das ameaças e das caricias do picador. Não temeis essa fogosa?

— Só receio uma cousa, senhor; e é, mostrar-me indigno da graça com que o rei se apraz honrar-me, ordenando que monte a cavallo na sua presença.

— Como elle é encantador; respondeu com muita graça... com um fino tato, disse o rei ao senhor de Richelieu, emquanto que Létorière, com o coração palpitante de emoção, se aproximava da temivel *Barbara*.

— El-rei... diz-me algumas vezes que eu sou bom conhecedor de physionomias, pois bem! posso predizer ao rei, que antes de seis mezes, este joven passaro terá tomado seu vôo, E então sentido com elle, porque será um grande devorador de pombas... posso affiançal-o.

— A vossa protecção lhe levará a felicidade, marechal, disse o rei, sorrindo-se; depois, repentinamente bradou espantado: Ah! desgraçado filho! vae-se matar... Santa Clara abandonou-lhe as redeas, e a maldicta egua não o quer deixar approximar... Que couces! que pulos! não conseguirá montar... E' um demonio ao montar... Santa Clara... porque não o seguraste?

— Senhor! respondeu o picador n'um tom aborrido, este fidalgo disse-me que indo só sahiria bem d'esta empreza.

— E viva Deus! assim é... disse o rei com espanto; vedes, marechal! pela minha honra... que o tem enfeitiçado. Eis que o approxima, e o bruto não se meche mais. Lá o acaricia... e o animal não lhe corresponde com uma dentada... ou um couce... Que dizeis a isto, Santa Clara?

— Senhor... eu digo... digo... que não comprehendo nada... de ordinario não é possivel montar sem o auxilio do aziar; tão aziago é, e espantadiço...

— Pois eil-o na sella... exclamou o rei muito contente; e ás mil maravilhas, cheio de graça e de destreza... que dizeis Richelieu?... Que dizes tu, Santa Clara? proseguiu Luiz XV, vendo a habilidade do seu joven protegido.

— Não ha duvida... direi ao rei que este moço tão novo, é um destro cavalleiro...

— Mas deve possuir algum encanto para poder domar aquella perigosa escoucinhadora, respondeu o marechal.

— Não se póde dizer, senhor, que a postura d'este fidalgo seja absolutamente má, disse o velho Santa Clara. Não lhe falta equilibrio; seu corpo e suas pernas estão em boa ordem, parece ter a mão firme e ao mesmo tempo ligeira.

— Então que querias tu mais?... disse o rei. Mas vejamos, se o animal passará diante d'esta estatua de marmore que tanto o espanta... Não, não, elle resiste... que saltos!... Ah! desgraçado?

— Parece que está pregado á sella; não se meche nem á altura de uma linha, bradou o marechal, com seu modo facetico; deve ser forte como um Hercules.

— Sua magestade sabe muito bem que nada vale o sustentar os saltos de um cavallo... mas em os prevenir e impedil-os, é que está a sciencia... respondeu Santa Clara.

— N'este caso, deves estar satisfeito, continuou o rei. Repara, repara... eil-o que passa diante da estatua facilmente... tão manso como um borrego... Em verdade, será feiticeiro? exclamou o rei, olhando com assombro para o marechal e para Santa Clara, não menos surprehendidos que elle.

Létorière, depois de ter feito muitas vezes passar e repassar a egua diante da estatua que ha pouco o espantára, aproximou-se ao rei com o chapéu na dextra, e com a esquerda soffreando *Barbara*, a qual mascava o freio o mais galantemente possivel; dir-se-ia que estava altiva com o ligeiro peso que levava. A physionomia do joven gentil homem, mais animada por este feito e pela orgulhosa alegria de ser tão bem succedido diante do rei, resplandecia de felicidade e de belleza.

Vendo o seu protegido tão elegante, tão radioso, tão robusto, Luiz XV, olhava-o com esse interesse doce e melancolico, que os homens de idade avançada, ou saciados de prazeres, experimentam muitas vezes ao contemplar a alegria presumpçosa, e o louco ardimento da mocidade.

Este excellente principe julgava-se feliz em poder, por um generoso capricho de soberano, abrir a este moço um futuro tão brilhante como um conto de fadas. E' algumas vezes bom ser rei! disse elle ao senhor de Richelieu com um internecimento involuntario.

O antigo marechal, antes de responder, pareceu interrogar o olhar do principe, a fim de entrar no sentido d'esta exclamação, que não comprehendia. Tudo estava morto em seu coração gasto pela ambição, e endurecido por um inflexivel egoismo. Incapaz de penetrar a tenção do rei, o marechal respondeu com uma sensaboria de côrte:

— Se é algumas vezes bom ser rei, senhor, é sempre bom ser subdito de vossa magestade.

Luiz XV, sorriu-se de um modo grave, e respondeu:

— E' aprasivel o ser assim prevenido. Depois, dirigindo-se a Létorière, que esperava as suas ordens:

— Meu filho, dizei-me, como tendes podido domar tão facilmente este animal indomito?

— Vossa magestade tinha-me dito, que esta egua chegára da Allemanha; sabendo eu que os allemães fallam muito aos seus cavallos, e que os conduzem quasi tanto com a palavra como com a mão ou com a espora, fallei-lhe allemão; reconhecendo ella, sem duvida, uma linguagem a que estava habituada, socegou immediatamente.

— E teve razão, disse o rei. Nada mais simples... vês tu, Santa Clara...

— Sim, senhor, respondeu timidamente Létorière, lançando uma vista sobre o velho Santa Clara, que parecia profundamente humilhado; sim, senhor, nada mais simples... quando se falla allemão...

O marquez saudou-o respeitosamente.

— Richelieu, vós m'o apresentareis ámanhã pela manhã, disse o rei ao marechal. Depois, dirigindo a Létorière um affectuoso gesto de despedida, Luiz XV, voltou a palacio.

No dia seguinte Létorière foi officialmente apresentado; poucos dias depois, Luiz XV nomeou-o escudeiro, e pouco depois official dos mosqueteiros.

Desde então, a valia de Létorière foi sempre em augmento, porque a affeição do rei para com elle augmentava de dia para dia.

Seria mui prolixo dizer como o favorito se tornou o homem da moda por excellencia. Mas este progresso é simples e natural. A todas as raras vantagens de espirito e da belleza, de nascimento e de coração, associou-se logo em casa de Létorière um gosto exquisito em todas as cousas.

Esta resposta, um pouco atrevida, nascia de um sentimento tão delicado o tão generoso, que Luiz XV, vivamente tocado exclamou:

— Bem... muito bem meu filho... assim é; se o meu velho Santa Clara soubesse fallar allemão, fizera como vós... mas já agora como é muito idoso para o aprender, e como *Barbara* parece não gostar nada da lingua franceza, guardae-a, marquez de Létorière, o rei vol-a dá...

CORREIO DE LISBOA

11 DE JUNHO DE 1889.

Hoje não houve sessão na camara dos deputados. A opposição sahiu da sala quando viu que havia numero para se começarem os trabalhos. Veja por aqui o paiz até onde chega o patriotismo dos regeneradores. Quando não fazem obstrucionismo, engendram a *parada*, para que por falta de numero não haja sessão! Optimo, e muito conveniente para esclarecer os illusos.

— Na sessão de sabbado o deputado republicano Consigliere Pedroso referiu-se mais uma vez á questão da misericordia d'Aveiro, que passou á historia. E eu não mencionaria os propositos de Consigliere, se não soubesse que elle por ignorancia ou conscientemente confundia os factos, para fazer accusações á auctoridade local.

A mesa foi dissolvida com o fundamento de que não tinha apresentado o respectivo orçamento dentro do praso legal. O Cod. lá menciona esta circumstancia como rasão sufficiente para o acto dissolutorio, que se praticou com audiencia previa do ministro respectivo.

Quanto á questão politica que ahi se levantou a proposito da administração da misericordia, melhor será não a abordar na presente conjunctura. Não é quando Aveiro se deve apresentar unanime nas festas da inauguração da estatua do grande tribuno, que é a sua gloria e uma das glorias do partido liberal monarchico, que as facções locaes devem disputar entre si primasias, ou entreter hostilidades, que revelarão desacordo, mostrando a ausencia de convicções, e sobre tudo má orientação quanto ás cousas publicas d'essa cidade.

E' preciso esquecer o que lá vae, ou não ver as parvoiçadas dos que escutam só as más paixões, sempre ruins e pequeninas, e que não honram a nossa epoca nem a liberdade. O resentimento individual foi sempre pernicioso, e não serve para o conselho, como não presta para a execução.

— Ainda se não sabe ao certo quem serão os candidatos progressistas por todos os circulos d'esse districto. Parece porém que já está assente que seja por Aveiro, o sr. dr. Albano de Mello; por Anadia, o sr. dr. José Paulo Cancella; por Ovar, o sr. dr. Barbosa de Magalhães; pela Feira o sr. Conselheiro Correia Leal, e por Oliveira de Azemeis o sr. dr. Simões dos Reis. Por Arouca é que talvez não seja o sr. Antonio Maria de Carvalho. E minoria de Aveiro talvez continue a ser representada pelo sr. dr. Dias Ferreira, cuja candidatura não será, n'esse caso, disputada. O sr. dr. Castro Mattoso continua a propôr-se por Coimbra. Por Aveiro ainda se não sabe quem será o segundo deputado pela maioria.

— Os pares e deputados que frequentam a redacção das *Novidades* offerecem ámanhã um jantar ao sr. Conselheiro Emygdio Navarro, em Cintra, tirando depois todos o seu retracto em grupo.

— Já regressaram a esse districto os illustres deputados, os srs. conde de Castello de Paiva, e conselheiros Correia Leal e Albano de Mello.

— Está aqui desde ante-hontem, o nosso respeitavel amigo e digno pilloto-mór da barra de Aveiro, o sr. Antonio Luiz de Souza, hospedado em casa do illustre parlamentar e integerrimo desembargador, o sr. dr. Castro Mattoso.

— Tambem está aqui, já ha dias, o nosso illustre amigo e digno administrador do concelho d'Ilhavo, o sr. dr. Francisco Antonio Marques de Moura, com sua ex.ma filha.

— Chegou hontem o sr. Antonio Duarte Sereno, sympathico cavalheiro de Bustos, concelho de Oliveira do Bairro.

— Falleceu o conselheiro Antonio do Canto e Castro, que foi governador de uma das nossas possessões ultramarinas, e que era homem de espirito e de merecimento. Aveiro ainda deve lembrar-se d'elle. Viveu ahi alguns annos em casa da respeitavel baronesa d'Almeidinha, de quem era ainda parente. Era um conversador agradavel, e possuia bastantes conhecimentos das nossas cousas coloniaes. Não era velho, e vendo-se ultimamente muito achacado dos padecimentos adquiridos em Africa, foi para uma casa de saude, onde falleceu ha quatro dias. Estava reformado no posto de general de brigada, e militou ás ordens da junta do Porto, assistindo, supponho eu, á batalha de Torres Vedras, em dezembro de 1846.

Além de ser homem intelligente era um perfeito cavalheiro. Estou em que os seus antigos amigos se hão de lembrar sempre com saudade d'aquelle homem, que nem as dores fisicas poderam privar da sua habitual alegria.

— Realisou-se hontem na egreja de S. Mamede o casamento da sr.ª D. Eugenia Dias Ferreira, filha do sr. conselheiro José Dias Ferreira, com o sr. conselheiro Antonio Maria Bartholomeu Ferreira, addido á legação de Portugal na Haya. Foram madrinhas as sr.as: D. Albertina Dias Ferreira de Moura, D. Rosa Ferreira Pinto Basto e D. Henriqueta das Neves Ferreira, mãe do noivo. Padrinhos os srs. Joaquim Ferreira das Neves e João Maria Ferreira. Assistiram as sr.as condessas de Magalhães, de Penalva d'Alva, dos Olivaes, de Bomfim, viscondessas da Graça, de Faria, D. Maria e D. Virginia Valdez (Bomfim), D. Ezilda Ferreira Pinto Basto, D. Ignez Ferreira Pinto Basto, D. Maria Luciana Croft Dias Ferreira, D. Julia de Magalhães, D. Elisa Dias Ferreira, D. Joaquina de Carvalho, D. Maria das Dores Moura Pessanha, D. Maria José de Lacerda Costa Pinto, madame Custa, e sua filha, D. Julia e D. Maria Augusta (Faria), e D. Alexandrina Monteiro. E os srs. condes de Magalhães, dos Olivaes, de Bomfim, visconde da Graça, Carlos Maria Eugenio de Almeida, Antonio de Portugal de Faria, Eduardo Ferreira Pinto Basto, Alberto Ferreira Pinto Basto, Walter Custance, José Croft de Moura, Jayme Arthur da Costa Pinto, Julio Ferreira Pinto Basto, Francisco Dias Ferreira, Fernando Caldeira, Francisco Ferreira do Amaral, José Carlos de Carvalho Pessoa, Severiano Monteiro, Augusto Dias Ferreira, Antonio Dias Ferreira de Vasconcellos, João Maria de Magalhães, Francisco de Mendonça Pessanha, dr. José Frederico Laranjo, José Maria Ferreira, João Maria Ferreira, Francisco Dias Ferreira, Henrique Maria Ferreira. O valor dos presentes que a distincta noiva recebeu calculam-se em 6:000$000 réis. Os noivos partiram para Collares, para a quinta do Carmo, propriedade do sr. conselheiro José Dias Ferreira.

— A assignatura regia que devia verificar-se na quinta-feira, ficou transferida para sexta-feira.

— Regressaram da Madeira o sr. Barros Lima, esposa e filha. S. ex.ª talvez esteja já em Aveiro á hora em que esta noticia é entregue á publicidade.

— Foi ordem para serem cortados o atrio e escadas da igreja da Misericordia d'essa cidade, para alargamento da rua Anselmo Braamcamp.

— Vai ser posta em praça mais outra empreitada geral de construcção de estradas d'esse districto.

— Como não houve concorrentes á adjudicação da construcção da ponte sobre o Vouga, o governo mandou fazer o projecto definitivo d'essa obra importante, para a construir por arrematação.

— As noticias recebidas de Pariz dizem que a nossa exposição tem sido alli muito visitada, e que todos a acham honrosa para nós.

— O *Correio da Noite* de hoje, em resposta a um artigo do *Jornal do Commercio*, sobre o accordo na questão dos vinhos, diz:

«Por informações que temos por verdadeiras, ao contrario do que alli se affirma, o sr. Luciano de Castro só foi consultado a respeito da questão da marca e sobre esse ponto emittiu em carta particular uma opinião perfeitamente egual á que tinha exposto em côrtes. Do mais só teve conhecimento quando lhe foram apresentadas em Lisboa as bases do accordo, acceites pelos commerciantes de vinhos.»

Estas informações são inteiramente conformes e foram publicadas pela *Provincia*.

— O sr. Marçal Pacheco, que está em Pariz, onde foi procurar alivio para os seus padecimentos, não tem encontrado alli os alivios que desejava. Agora acaba de fallecer em Loulé seu irmão o sr. Antonio d'Azevedo Pacheco, que elle muito prezava.

— O vapor *Africa* trouxe de Anvers tres enormes canhões Krupp e os respectivos reparos e munições. São destinados á defeza maritima da capital. Embora não esteja ainda completo, é já valiosissimo o material de artilheria que temos para a defeza do porto de Lisboa. Além de um certo numero de canhões de 15.°, ficaremos com nove grandes peças para bater couraçados, e todas do systema Krupp. Ainda temos, como elementos importantes de defeza, um material valioso de torpedos, 4 torpedeiros e o monitor couraçado com os seus dois grandes krupps de 26.°

— Os alumnos militares que perderam o anno nos lyceus, por que não estudaram, foram mandados recolher aos corpos.

— O preço da carne viva aqui é de 3$350 para o gado da Beira e de 3$250 para o gado do Alemtejo e isto para o pezo de cada 15 kilos.

— O sr. ministro do reino resolveu não deferir, por entender illegal, o pedido dos estudantes dos lyceus, para serem dispensados dos exames nas disciplinas em cujas aulas obtiveram a média.

— Esperam-se proximamente 6 locomotivas com destino ao caminho de ferro de Vizeu. Hão de denominar-se — *Beira Alta, Vizeu, Tondella, Santa Comba, Veriato, Dão.* Vcem da Allemanha e ha da perfeição d'ellas as melhoras informações.

— Consta que o phylloxera já appareceu nas vinhas de Ferreira do Alemtejo e em outros pontos.

— Effectuaram-se ultimamente os seguintes despachos administrativos:

Declarando de utilidade publica urgente a expropriação de duas pequenas casas, requerida pela camara municipal de Coimbra, para a conclusão das ruas n.os 2, 4 e 5 do novo bairro d'aquella cidade, estabelecido na antiga quinta de Santa Cruz.

Declarando de utilidade publica urgente a expropriação de 3 predios, requerida pela camara municipal de Fafe, para ampliação e aformoseamento do largo municipal d'aquella villa.

Auctorisando a junta geral do districto de Evora, para na proxima reunião votar um 3.º orçamento supplementar ao ordinario do corrente anno, a fim de suprir a deficiencia da receita votada nos anteriores orçamentos, para algumas despezas já auctorisadas, cuja dotação se mostrou insufficiente.

Auctorisando a junta administrativa da capella do hospital de Nossa Senhora da Guia de Avellar, no concelho de Figueiró dos Vinhos, para dos fundos entrados em cofre applicar a quantia de 1:000$000 reis em melhoramentos de que carece o hospital a seu cargo.

Decretada a desannexação da freguezia do Meivado da do Rabal, no concelho de Bragança, por terem cessado os motivos que determinaram a sua annexação, o mandando proceder dentro do praso legal á eleição das juntas de parochia das referidas freguezias.

Padre Belmiro Nogueira de Sousa Freire, exonerado, a seu pedido, de presidente da commissão administrativa da casa pia de Paço de Sousa.

Bacharel Acacio Victorino de Faria, nomeado para o referido logar.

Diogo Thomaz Pereira, exonerado, a seu pedido, de vogal da commissão administrativa da casa pia de Paço de Sousa.

Antonio Joaquim Loureiro, nomeado para o dito logar.

Bacharel Diogo de Barcellos Machado de Bettencourt, agente privativo do ministerio publico junto do tribunal administrativo do districto de Angra do Heroismo, licença de sessenta dias por motivo de doença.

Bacharel José Bressané Leite Perry, agente privativo do ministerio publico junto do tribunal administrativo do districto da Horta, licença de noventa dias por motivo de doença.

Bacharel Balthazar Mousinho de Vasconcellos Almada, presidente do tribunal administrativo do districto de Evora, licença de sessenta dias por motivo de doença.

Antonio Correia de Noronha e Menezes, administrador do concelho de Manteigas, licença de quarenta dias por motivo de doença.

Albino Luiz Gomes Moreira, amanuense da secretaria do governo civil de Braga, e em commissão na secretaria do tribunal administrativo do mesmo districto, licença de sessenta dias, para sahir do reino, por motivo de doença.

Guilherme de Freitas Lomelino, amanuense da secretaria do governo civil do districto do Funchal, licença de sessenta dias por motivo de doença.

Y.

MOVIMENTO MARITIMO

BARRA D'AVEIRO

Sahidas em 8

Cahiques *Conhecido I*, e *Encantador*, para Cezimbra, com sal; *Mendonça II*, para Peniche, com sal; e *Senhor do Bomfim*, para S. Martinho, com sal.

Entradas em 10

Patacho francez *Adele Catherine*, de Rochelle, com pipas vasias e 10 dias de viagem; patacho *Dana*, de Frederikshold, com productos chimicos e 29 dias de viagem; cahique *Rozaria Maria*, de Cezimbra, com pesca.

Sahidas em 11

Hiate *Jovem Julia*, para o Porto, com sal; enviadas, para Lisboa, com madeira.

Arriou para a barra o cuter francez *Aimable Lucie* e tornou a recolher para dentro. Este navio já está no nosso porto desde 21 de abril, e é dos que tem vindo carregar vinho o mais infeliz, pois que os outros teem tido pouca demora.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

AVISO

Por ordem da Ex.ma Camara Municipal do Concelho d'Aveiro e a requisição da Associação Humanitaria dos Salvadores, participa-se a todos os habitantes d'esta cidade que o signal de naufragio na Barra ou em qualquer outro ponto do littoral, subordinado à Capitania do porto d'Aveiro, é, d'esta data em deante, expresso por quatro séries seguidas de trez badaladas cada uma, na torre dos Paços do Concelho, e bem assim que este signal de alárme é unicamente para a reunião do Corpo de Salvadores d'aquella Associação.

Para constar se passou o presente aviso que será publicado na imprensa e distribuido em toda a cidade.

Aveiro, 8 de junho de 1889.

O Escrivão da Camara,

Francisco de Pinho Guedes Pinto

LIVERPOOL, BRAZIL & RIVER PLATE MAIL STEAMERS

Cargas do Porto, para Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Santa Catharina, Rio Grande do Sul, Porto Alegre e Pelotas.

COM TRASBORDO EM LISBOA

A frete corrido e conhecimento directo, **em vapores a sahirem quinzenalmente do Porto.**

Para informações dirigir-se aos

Agentes no Porto

A. J. Shore & C.ª

57 — Rua dos Inglezes.

MAIS UM TRIUMPHO

ALCANÇADO PELAS POPULARES

MACHINAS DE COSER

DA

COMPANHIA FABRIL SINGER

NA EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE BARCELONA

O PRIMEIRO PREMIO

MEDALHA D'OURO

É esta a melhor resposta que podemos dar áquelles competidores que nos estão continuamente provocando a confrontos.

A COMPANHIA SINGER, a todas as exposições a que tem concorrido, tem sahido sempre victoriosa, em vista da solida construcção e perfeição de trabalho das suas machinas de costura.

A PRESTAÇÕES DE 500 REIS SEMANAES E A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

PEÇAM-SE CATALOGOS ILLUSTRADOS

COMPANHIA FABRIL SINGER

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

E EM TODAS AS CAPITAES DE DISTRICTO

BOOTH STEAM SHIP COMPANY

EM COMBINAÇÃO COM

RED CROSS LINE MAIL STEAMERS

AS MAIS ANTIGAS LINHAS DE PAQUETES A VAPOR PARA OS PORTOS DO NORTE E BRAZIL

Do PORTO para o PARÁ e CEARÁ

DIRECTAMENTE

recebendo tambem carga e passageiros para MANÁOS

CARREIRA MENSAL DE PAQUETES A VAPOR

GRANDE RAPIDEZ E ECONOMIA

Para carga e passageiros para os quaes tem magnificas accommodações, ou quaesquer informações trata-se com

os Agentes

A. J. Shore & C.ª

57 — Rua dos Inglezes — PORTO.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

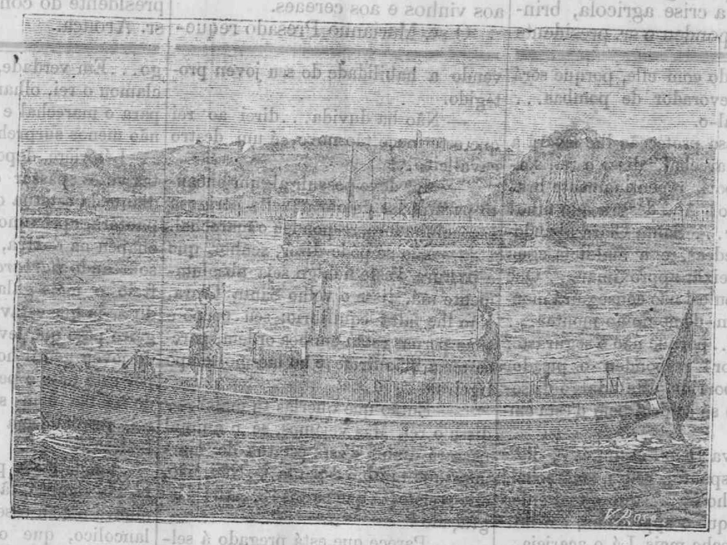

LANCHA de ferro a vapor, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metallicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar, ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machas a vapor e suas caldeiras, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e onde se tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

POR escriptura publica, lavrada nas notas do tabellião Dias da Silva, d'esta cidade, em 30 de maio ultimo, foi dissolvida de commum accordo, a sociedade que girava n'esta praça sob a firma de Simão Monteiro de Carvalho & C.ª, com estabelecimento de modas na rua de José Estevão, ficando todo o activo e passivo d'aquella data em diante, a cargo do socio Antonio Baptista de Souza, e desonerado de todas as responsabilidades, com referencia á mesma firma, o socio annunciante.

Aveiro, 1 de junho de 1889.

Simão Monteiro de Carvalho.

HOTEL SERRA

LUZO

O antigo Hotel Serra, de Luzo, melhorou as suas condições, fazendo uma casa nova, d'onde se gozam encantadoras vistas. Ha na nova e antiga habitação excellentes sallas e quartos mobilados de novo—tudo com a maior decencia. Este antigo e acreditado estabelecimento melhorou muito as condições da sua cópa e cosinha, sem alterar os preços uzuaes. Os criados são de toda a fidelidade, o serviço regularissimo, e acha-se já aberto e em serviço effectivo.

PAPIER WLINSI Remedio soberano para a cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.*; 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Snei, 13.

ANNUNCIO

NA comarca de Aveiro e cartorio do escrivão substituto Nogueira, correm editos de 30 dias no inventario orfanologico a que se procede por obito de Antonio da Maia Barretto, de Esgueira, em que é cabeça de casal Anna Roza de Jesus do mesmo logar, citando Manuel da Maia e mulher Leopoldina, filha de Francisco da Maia, fallecido, José Maria de Carvalho, solteiro, auzentes em parte incerta para todos os termos do dito inventario até final.

Por este são citados quaesquer credores e legatarios desconhecidos e residentes fóra da comarca para deduzirem os seus direitos, querendo.

O escrivão substituto,

Fernando Ribeiro Nogueira Junior.

Verifiquei—*A. Cortezão.*

FERRAMENTA

COMPRA-SE a quem tiver para vender em segunda mão, os objectos de ferreiro, já servidos mas em bom estado, e juntos ou separados, que contenham—forja, safra, torno, martellos e o mais que contiver a ferramenta, sendo em preço favoravel. Quem tiver para vender póde fallar na administração d'este jornal ou escrever para alli, dizendo o que tem, o estado em que estão e onde pódem ser vistos e tratados.

AGRADECIMENTO

OS abaixo assignados, agradecem por este meio a todas as pessoas que os acompanharam, por occasião da morte de sua filha e enteada Maria da Conceição.

Aveiro 12 de junho de 1889.

José Maria d'Oliveira Vinagre.

D. Maria do Céo Fonseca e Cunha.

VINHO NUTRITIVO DE CARNE

Privilegiado, auctorisado pelo governo pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro e approvado pela junta consultiva de saude publica

E' o melhor tonico nutritivo que se conhece; é muito digestivo, *fortificante* e reconstituinte. Sob a sua influencia desenvolve-se rapidamente o apetite, enriquece-se o sangue, fortalecem-se os musculos, e voltam as forças.

Emproga-se com o mais feliz exito, nos estomagos ainda os mais debeis, para combater as digestões tardias e laboriosae, a dispepsia, cardialgia, gastro-dynia, gastralgia, anemia ou inacção dos orgãos, rachitismo, consumpção de carnes, affecções escrophulosas, e em geral na convalescença de todas as doenças, aonde é preciso levantar as forças.

Toma-se tres vezes ao dia, no acto da comida, ou em caldo, quando o doente não se possa alimentar.

Para as creanças ou pessoas muito debeis uma colher das de sopa de cada vez; e para os adultos, duas a tres colheres tambem de cada vez.

Um calix d'este vilho representa um bom bife.

Esta dóse com quaesquer bolachinhas é um excellente *lunche* para as pessoas fracas ou convalescentes; prepara o estomago para acceitar bem a alimentação do jantar, e concluindo elle, toma-se igual porção de *toast*, para facilitar completamente a digestão.

Para avitar a contrafacção, os envolucros das garrafas devem conter o retrato do autor e o nome em pequenos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de junho de 1883.

Acha-se á venda nas principaes pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos em Belem.

Deposito em Aveiro—Pharmacia e Drogaria Medicinal de Ribeiro Junior.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE
Largo da Vera-Cruz
AVEIRO